



Relatório PNCP 2024

Plano Nacional de Controlo
Plurianual

Relatório PNCP 2024

Plano Nacional de Controlo Plurianual

Novembro 2025

Divisão de Planeamento, Estratégia e Comunicação
Direção de Serviços de Estratégia, Comunicação e Internacionalização
Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

Índice

Introdução	6
Capítulo I - Apresentação dos Resultados dos Controlos Oficiais	9
Domínio 1 - Géneros Alimentícios	9
Controlos Oficiais a Operadores/Estabelecimentos	18
Não Conformidades e Medidas Tomadas	24
Domínio 2 - Libertaçāo Deliberada no Ambiente de OGM	33
Controlos Oficiais	33
Não Conformidades e Medidas Tomadas	33
Domínio 3 - Alimentação Animal	35
Controlos Oficiais	38
Não Conformidades e Medidas Tomadas	40
Domínio 4 - Saúde Animal	42
Controlos Oficiais	45
Não Conformidades e Medidas Tomadas	46
Domínio 5 - Subprodutos Animais	50
Controlos Oficiais	52
Não Conformidades e Medidas tomadas	52
Domínio 6 - Bem-Estar Animal	54
Controlos, Não Conformidades e Medidas tomadas nas Explorações	55
Controlos, Não Conformidades e Medidas Tomadas nos Transportes	59
Controlos, Não Conformidades e Medidas Tomadas no Momento do Abate	62
Domínio 7- Pragas dos Vegetais	66
Controlos Oficiais	68
Não Conformidades e Medidas tomadas	69
Domínio 8 – Utilização de Produtos Fitofarmacêuticos	70
Controlos Oficiais	73

Não Conformidades e Medidas Tomadas	74
Domínio 9 - Modo de Produção Biológica.....	76
Domínio 10 - Regimes de Qualidade-DOP/IGP/ETG	78
Controlos Oficiais.....	83
Não Conformidades e Medidas tomadas	83
Capítulo II - Análise Global e Estudo Comparativo	85
1 - Controlos Oficiais.....	85
Controlos Oficiais em Estabelecimentos, Operadores e Explorações.....	85
2 - Não Conformidades	86
Não Conformidades em Estabelecimentos, Operadores e Explorações	86
3 - Medidas Tomadas.....	88
Total de Medidas Tomadas (Estabelecimentos, Operadores e Explorações)	88
4 - Controlos Oficiais em Géneros Alimentícios.....	89
Totais de Controlos Oficiais e Não Conformidades em Géneros Alimentícios	89
5 - Análise Comparada.....	91
Controlos Oficiais em Estabelecimentos, Operadores e Explorações em 2022, 2023 e 2024.....	91
Não Conformidades em Estabelecimentos, Operadores e Explorações	93
Total de Medidas tomadas	95
Controlos em Géneros Alimentícios de 2022 a 2024	97
Não Conformidades em Géneros Alimentícios de 2022 a 2024	99
Capítulo III – Procedimentos de Verificação da Eficácia dos Controlos	102
1 – Ações empreendidas pelas Entidades e Serviços coordenadores dos Planos de Controlo	102
2 - Iniciativas de Formação.....	105
3 - Disponibilização de orientações ou informação aos operadores.....	107
4 - Procedimentos de controlo novos ou atualização daqueles existentes	109

5 – Iniciativas de Controlo Especiais.....	110
6 – Aparecimento de novas doenças, novas pragas dos vegetais ou outros riscos.....	111
Capítulo IV - Alterações ao PNCP.....	111
Capítulo V – Auditorias	112
Auditorias Internas	112
Auditorias Externas	113
Capítulo VI – Conclusões	115
Capítulo VII – Siglas.....	117

Introdução

O artigo 113.º do Regulamento (CE) 625/2017 de 15 de março do Parlamento Europeu e do Conselho estabelece que os Estados Membros devem submeter à Comissão Europeia um relatório anual que resuma e reflita os resultados da execução dos controlos oficiais, ao abrigo das disposições do Plano Nacional de Controlo Plurianual (PNCP).

O relatório do ano de 2024 foi reportado em conformidade com o modelo normalizado previsto no Regulamento de Execução (CE) 723/2019 de 2 de maio da Comissão e foi submetido na plataforma AROC (*Annual Report on Official Controls*) da Comissão Europeia, em 26 de agosto de 2025.

O presente relatório reflete a execução dos controlos oficiais realizados em 2024, conforme previsto no artigo 1.º, n.º 2 do Reg. 625/2017, no âmbito dos seguintes domínios:

1. **Géneros Alimentícios (GA)** e à segurança, integridade e salubridade dos mesmos, em qualquer fase da produção, transformação e distribuição dos géneros alimentícios, incluindo regras destinadas a garantir práticas leais no comércio e a proteger os interesses dos consumidores e a sua informação, bem como o fabrico e a utilização dos materiais e objetos destinados a entrar em contacto com os alimentos;
2. Libertaçāo deliberada no ambiente de **Organismos Geneticamente Modificados (OGM)** para efeitos de produção de géneros alimentícios e de alimentos para animais;
3. **Alimentos para Animais (AA)** e a segurança dos mesmos, em qualquer fase da sua produção, transformação e distribuição, e a utilização de alimentos para animais, incluindo regras destinadas a garantir práticas leais no comércio e a proteger a saúde e os interesses dos consumidores e a sua informação;
4. Aos requisitos de **Saúde Animal (SA)**;
5. Prevenção e redução ao mínimo dos riscos para a saúde humana e animal decorrentes de **Subprodutos Animais (SPA)** e produtos derivados;
6. Aos requisitos em matéria de **Bem-estar Animal (BEA)**;
7. Às medidas de proteção contra **Pragas dos Vegetais (PV)**;

8. Aos requisitos relativos à colocação no mercado e utilização de **Produtos Fitofarmacêuticos (PFF)**, e à utilização sustentável de **Pesticidas**, com exceção do equipamento de aplicação de pesticidas;
9. À **Produção Biológica** e à rotulagem dos produtos biológicos
10. À utilização e à rotulagem das **Denominações de Origem Protegidas (DOP)**, das **Indicações Geográficas Protegidas (IGP)** e das **Especialidades Tradicionais Garantidas (ETG)**.

Em 2024, as Autoridades Competentes (AC) envolvidas na segurança da cadeia alimentar, que contribuíram para este relatório foram as seguintes:

- Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV);
- Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE);
- Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR);
- Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM);
- Instituto da Vinha e do Vinho (IVV,IP);
- Instituto dos Vinhos do Douro e Porto (IVDP,IP);
- Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF);
- Agência Portuguesa do Ambiente, IP (APA,IP);
- Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA,IP)

Os controlos oficiais foram realizados de acordo com os princípios da legislação em vigor e com a análise de risco definida por cada uma das AC coordenadoras dos planos de controlo, no âmbito de cada um dos domínios atrás indicados.

O Relatório do Plano Nacional de Controlo Plurianual relativo ao ano de 2024 que em seguida se apresenta, contempla 6 Capítulos:

- **Capítulo I** - Apresentação dos Resultados dos Controlos Oficiais (submetidos na plataforma AROC)
- **Capítulo II** - Análise Global aos resultados dos Controlos Oficiais e Estudo Comparativo
- **Capítulo III** - Procedimentos de Verificação da Eficácia dos Controlos
- **Capítulo IV** - Alterações ao PNCP
- **Capítulo V** - Auditorias
- **Capítulo VI** - Conclusões

- **Capítulo VII - Siglas**

Capítulo I - Apresentação dos Resultados dos Controlos Oficiais

Os resultados que se apresentam neste capítulo correspondem aos dados fornecidos pelas várias Entidades participantes do PNCP e respeitam à execução dos Controlos Oficiais no ano 2024, nos domínios a seguir descritos. As Tabelas apresentadas neste capítulo reproduzem os modelos normalizados constantes do Reg. (CE) 723/2019.

Domínio 1 - Géneros Alimentícios

No domínio dos Géneros Alimentícios foi compilada a informação da execução dos controlos de 2024 da Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), da Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM), da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), do Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA) e dos Serviços das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, autoridades competentes com atribuições próprias no âmbito dos controlos oficiais realizados em diferentes fases da cadeia de segurança alimentar e que abrangeram um vasto grupo de operadores económicos.

Nos Planos de Controlo a estabelecimentos/operadores relativos a este domínio, os objetivos estratégicos, foram de uma forma geral alcançados.

Os fatores que globalmente afetaram o sistema de controlo no domínio dos géneros alimentícios em 2024, foram positivamente a boa taxa de execução dos controlos oficiais programados, assim como a redução da percentagem de estabelecimentos nunca controlados. Por outro lado, a recorrente falta de recursos humanos e de materiais afetos aos controlos oficiais, comprometeram algumas metas estabelecidas e ainda os constrangimentos devidos às questões de contratação e execução laboratorial afetaram de forma negativa a execução dos controlos implementados pelos diferentes planos de controlo oficiais.

- Controlos Oficiais (CO)

No que concerne aos controlos a estabelecimentos/operadores, o Plano de Controlo dos Materiais e Objetos destinados a entrar em Contacto com os Alimentos (PCMC) da DGAV e o Plano Nacional de Fiscalização Alimentar (PNFA) da ASAE foram plenamente executados de acordo com a programação definida.

Em sentido contrário, houve um conjunto de planos em que as metas propostas não foram cumpridas, tendo a sua execução ficado aquém do programado:

- Plano Integrado de Controlo Oficial das Pisciculturas (PICOP)-DGAV – Taxa de execução de 79%
- Plano de Controlo Oficial do Leite Cru (PCOL)-DGAV - Taxa de execução de 83,9%
- Plano de Controlo de Estabelecimentos Aprovados para Géneros Alimentícios (PACE-GA)-DGAV – Taxa de execução de 66,7%
- Plano de Controlo da Agroindústria (PCAI)-DGAV – Taxa de execução de 59%
- Plano de Controlo da Produção Primária- Higiene e Uso Sustentável de Produtos Fitofarmacêuticos – Produtos Alimentares de Origem Não Animal (PCPP-HUSPF)-DGAV – Taxa de execução de 9,1%

As principais razões para a não execução plena dos Planos de controlo indicados foram os constrangimentos em recursos humanos e materiais ao nível dos serviços centrais e regionais, mas sobretudo nas regiões, face à acumulação de funções no âmbito das diversas competências afetas aos mesmos serviços e à necessidade de executar controlos extraordinários não planeados, como por exemplo no âmbito do PACE-GA. Por outro lado, a extinção das DRAP e a transferência de competências nas áreas de segurança alimentar para a DGAV, efetuada nos anos transatos e, sem que fosse assegurado o reforço dos recursos humanos e materiais, tiveram repercussões na execução das atividades de controlo, nomeadamente na execução dos planos PCAI e PCPP-HUSPF.

Relativamente aos planos analíticos de colheita de amostras, também se verificaram constrangimentos a vários níveis, motivando uma diminuição do n.º de colheitas assim como do n.º de amostras analisadas, tendo em conta o planeado, tal como ocorreu nomeadamente no:

- Plano Nacional de Controlo de Contaminantes-GAOA (PNCC-GAOA)-DGAV por implementação tardia do plano devido a atrasos na adjudicação dos serviços laboratoriais;
- Plano Nacional de Pesquisa de Resíduos (PNPR)-DGAV devido à adjudicação tardia dos serviços laboratoriais e consequente execução tardia do plano; ausência de concorrentes laboratoriais para determinados ensaios e matrizes, inviabilizando a sua adjudicação; dificuldade na aquisição de material essencial ao desenvolvimento do plano; falta de cabimentação orçamental nas Regiões

Autónomas (RA) para envio de amostras a laboratórios externos e incapacidade do laboratório INIAV para concluir os ensaios dentro dos prazos contratualizados;

- Plano Nacional de Controlo de Contaminantes-GAOA (PNCC-GAOA)-DGAV, Plano de Controlo dos Materiais e Objetos destinados a entrar em Contacto com os Alimentos (PCMC)-DGAV e Plano de Controlo do Azeite (PCAZ)-DGAV por constrangimentos derivados da transferência de competências das ex.DRAP para a DGAV, relacionados essencialmente por alta de recursos humanos;
- Plano Nacional de Colheita de Amostras (PNCA) por constrangimentos financeiros existentes na ASAE (anualmente é planeada a colheita de 1.800 amostras, tendo no ano de 2024 sido colhidas apenas 1.408 amostras (78%)).

Na generalidade dos planos a frequência, intensidade e natureza programada dos controlos foi mantida, com exceção:

- dos planos analíticos PNCC-GAOA e PNCC-GAONA e PNPR da DGAV em que a frequência dos controlos ao longo do ano não foi possível devido a atrasos na contratação de laboratórios, tendo sido a maior parte das colheitas efetuada nos últimos meses do ano;
- do PCAZ em que as equipas da região LVT recolheram mais amostras que o previsto, para compensar parcialmente as dificuldades das equipas da região centro. A maioria das colheitas foi efetuada no último mês do ano;
- do PCSA em que foram feitos ajustes ao programa inicial para controlo de estabelecimentos com novo registo no +SIPACE;
- do PCMC em que foram realizados mais controlos na região LVT que os programados que compensou as regiões que não conseguiram cumprir os objetivos;
- do PACE-GA em que devido à falta de recursos houve necessidade de ajustes para otimização de meios e pela necessidade de executar controlos extraordinários não planeados;
- do PCAI em que houve ajustes e diferenças no número de controlos realizados nas diferentes regiões motivada pela extinção das DRAP e consequentes dificuldades em termos de transferência de meios e recursos humanos;

- da necessidade de realizar controlos não planeados no âmbito do PNCA em que foram feitos alguns ajustes nos grupos e tipos de alimentos controlados, de modo a aproveitar a capacidade analítica instalada do LSA da ASAE;
- do Plano de Monitorização das Zonas de Produção de Bivalves do IPMA em que ocorreram alguns ajustes devido a condições climáticas não adequadas que impossibilitaram os amostradores de recolherem as amostras e devido a níveis populacionais baixos para algumas espécies de bivalves não sendo possível a recolha de amostras.

Houve lugar à realização de controlos não planeados no âmbito do Plano de Controlo Oficial de Navios (PCON), PICOP, PCOL, PACE-GA, PCAI), do PCSA, do Plano Nacional de Fiscalização Alimentar (PNFA) e do Plano de Monitorização das Zonas de Produção de Bivalves coordenado pelo IPMA, maioritariamente no seguimento de resultados não conformes detetados em controlos anteriores, mas também na sequência de denúncias ou de resultados analíticos não conformes, acompanhamento após levantamento de suspensão dos respetivos estabelecimentos, registo de novos estabelecimentos, alterações da classificação sanitária de explorações de leite e controlos a estabelecimentos nunca controlados. E ainda no caso da ASAE, os controlos não planeados decorreram no decurso da sua participação nas Operações OPSON – coordenadas pela Europol/INTERPOL e operações SilverAxe ambas direcionadas para a fraude de géneros alimentícios, e ainda controlos efetuados na sequência de intervenções resultantes do trabalho determinado por cada Unidade Regional da ASAE. No âmbito da atuação do IPMA houve intensificação dos controlos na sequência de eventos de contaminação dos bivalves.

Em 2024 a nível do PIGA registaram-se solicitações de análises não previstas no plano de amostragem:

- 4 análises adicionais para deteção de *Campylobacter spp.*, *E. coli* STEC e *Salmonella spp.* resultantes de uma investigação iniciada numa Unidade de Saúde Pública;
- 13 análises suplementares para deteção de *Listeria monocytogenes* em leite cru na sequência de casos positivos detetados em queijo.

No âmbito do PCOL Açores realizaram-se 750 controlos não planeados visto que na Região Autónoma dos Açores existe um controlo oficial contínuo a todas as explorações

produtoras de leite, executado por uma entidade oficial (SERCLA) que efetua no mínimo quatro colheitas de leite mensais, a 100% das explorações. Toda esta informação é gerida pela entidade coordenadora do PCOL, através de programa informático próprio, o que conduz a um elevado número de controlos não planeados na sequência de resultados não conformes no âmbito do auto controlo.

No Plano de Monitorização das Zonas de Produção de Bivalves foram efetuados 12 controlos não programados a estabelecimentos aquícolas de produção de bivalves, com o objetivo de investigar situações de mortalidade excepcional. Estes controlos abrangem diversas zonas de produção localizadas no Algarve, nomeadamente na Ria Formosa e na Ria de Alvor, sendo que 9 incidiram sobre a produção de amêijoa-boa (*Ruditapes decussatus*) e 3 sobre a produção de ostra.

Todos os controlos não planeados implicaram uma sobrecarga acrescida para os recursos humanos e para os recursos materiais o que prejudicou a realização dos controlos oficiais planeados.

- Não Conformidades (NC)

No que se refere às infrações de natureza administrativa identificadas em estabelecimentos no âmbito deste domínio, destacou-se o incumprimento dos requisitos gerais e específicos de higiene e HACCP e as infrações relacionadas com a informação ao consumidor e na rotulagem. Observaram-se ainda irregularidades ao nível dos registo de informação e procedimentos da rastreabilidade dos géneros alimentícios nas fases de produção, transformação e distribuição. A maior parte das NC incidiram sobre a rotulagem e requisitos legais específicos.

A nível dos controlos a estabelecimentos podemos concluir que embora a percentagem de estabelecimentos com NC tenha sido elevada, a maioria corresponde a incumprimentos com baixa probabilidade de colocar em causa a segurança dos GA, classificados como GC2¹, resultando em ações administrativas aos estabelecimentos para a resolução das NC detetadas. Registou-se ainda um ligeiro aumento na percentagem de controlos onde se detetaram incumprimentos classificados como GC3, ao passo que as atribuições de CG4 diminuíram ou não existiram mesmo tal como ocorreu no caso dos

¹ De GC1 para GC4 aumenta a gravidade da NC

controlos PCOL ou do PCON em que em 2024 não se detetaram incumprimentos CG3 e CG4.

No estudo comparativo entre 2024 e o ano anterior conclui-se que existiu um esforço para melhorar a eficiência e a eficácia dos controlos, porquanto:

No PCON a percentagem de controlos oficiais com não conformidades em 2024 manteve-se elevada (38,9%), mas reflete sobretudo incumprimentos de baixa gravidade (GC2), sem colocar em risco a segurança dos géneros alimentícios. Importa destacar que, em comparação com o ano anterior, não se verificou qualquer atribuição de GC3 nos controlos realizados. Os resultados alcançados devem-se ao reforço da sensibilização dos técnicos a nível local e às várias iniciativas promovidas pela empresa pública gestora das lotas nacionais (Docapesca Portos e Lotas S.A.), em particular a elaboração, em colaboração com a DGAV, de um *Guia de Boas Práticas de Higiene a Bordo das Embarcações de Produção Primária*.

No PCOL, embora a percentagem de controlos oficiais com não conformidades se mantenha elevada (42,4%), esta deve-se sobretudo a incumprimentos de baixa gravidade (GC2), sem risco para a segurança dos géneros alimentícios. Regista-se, porém, um ligeiro aumento na atribuição de GC3, de 10,6% em 2023 para 12,6% em 2024. Para estas percentagens contribuiu o facto de o número de explorações de pequenos ruminantes ser significativo no universo nacional. Tendo em conta as características específicas desse tipo de produção (sazonalidade, pequenos rebanhos, dificuldade na refrigeração de leite imediatamente após a ordenha, entre outros fatores) é expectável que sejam identificadas um maior número de não conformidades de médio risco pelos técnicos executores. De realçar igualmente o facto de não ter havido incumprimentos de risco elevado (GC4) durante o ano de 2024.

No âmbito do PCAI verificou-se um grande aumento dos incumprimentos de risco de classificação CG3 relativamente a 2023. A subida da percentagem de controlos com não conformidades de risco médio deveu-se à redução do número total de controlos oficiais. A extinção das DRAP e a transferência das competências de controlo para a DGAV originou uma diminuição geral da operacionalização dos controlos oficiais, dado que não ocorreu a consequente transferência da totalidade dos recursos humanos e físicos, levando à celebração de protocolos de colaboração com as CCDR Norte, Alentejo e Algarve. Assim:

- Na Região Norte: o número de controlos oficiais reduziu-se para cerca de metade;
- No Alentejo: o protocolo não chegou a ser implementado, pelo que não foram realizados controlos oficiais nesta região;
- No Algarve: o número de controlos oficiais duplicou;
- Nas regiões Centro e Lisboa e Vale do Tejo, as equipas de controlo da ex. DRAPLVT foram integradas na DGAV, o que melhorou a aplicação dos critérios de classificação dos indicadores e refletiu-se num aumento da percentagem de controlos classificados como GC3.

- Aplicação de Medidas

Relativamente às medidas tomadas no contexto de cada plano, estas foram as adequadas e proporcionais à gravidade das inconformidades detetadas. Na maior parte dos casos foram desencadeadas apenas notificações ao operador para a regularização das NC encontradas.

Nos casos do PNCC-GAOA, PNPR e PIGA, todos os operadores onde foram detetadas não conformidades foram sujeitos a medidas administrativas com notificação ao operador para correção, investigação, retenção oficial, colheita de amostras e destruição de lotes. Foram igualmente instruídos processos de contraordenação quando aplicáveis.

A nível do PNCC, PCAZ, PCSA e PCMC os operadores onde foram detetados incumprimentos foram notificados, os produtos avariados foram retirados do mercado e os processos seguiram para a ASAE para instrução.

Relativamente ao PACE-GA as medidas administrativas adotadas em consequência dos incumprimentos registados em 2024, para além da notificação aos operadores para correção das não conformidades num prazo determinado, foram ainda aplicadas as seguintes sanções mais restritivas:

- Suspensão do NCV a 11 estabelecimentos aprovados de géneros alimentícios, devido a infrações graves à legislação de segurança alimentar;
- Suspensão parcial de atividade a 1 estabelecimento aprovado de géneros alimentícios, por incumprimentos classificados como graves;
- Suspensão de laboração a 8 estabelecimentos aprovados de géneros alimentícios, em virtude de incumprimentos diversos;

- Instauração de 18 processos contraordenacionais a estabelecimentos aprovados de géneros alimentícios.

A maioria destes estabelecimentos opera nas áreas de carnes e produtos cárnicos, entrepostos frigoríficos, produtos lácteos e produtos da pesca. As situações de incumprimento muito graves que levaram à suspensão de NCV ou atividades verificaram-se essencialmente em estabelecimentos que tinham controlos em atraso ou em estabelecimentos que estavam em processo de insolvência/falência.

No caso do PNFA destacaram-se os estabelecimentos da restauração, seguidos dos retalhistas e dos produtos de panificação como aqueles onde foram aplicadas mais ações/medidas administrativas. Destas ações administrativas a ASAE é responsável pela instrução dos processos e aplicação das medidas sancionatórias. Das ações judiciais instauradas, a ASAE deu notícia ao Ministério Público e assegurou os meios de prova, tendo nessa sequência sido nomeada como órgão auxiliar da autoridade judiciária para a fase de inquérito.

A nível do Plano de Monitorização das Zonas de Produção de Bivalves houve a emissão de 133 comunicados de apanha e comercialização de moluscos bivalves, equinodermes, tunicados e gastrópodes marinhos vivos pelo IPMA, os quais originaram a reclassificação das zonas de produção e/ou abertura/interdição de apanha e comercialização de moluscos bivalves vivos e/ou alertas pelo Sistema Nacional de Monitorização de Bivalves (SNMB).

No que concerne às medidas aplicadas em caso de incumprimento, verifica-se que estas se têm mostrado eficazes, uma vez que o número de incumprimentos graves tem diminuído nos últimos anos, assim como a reincidência de incumprimentos críticos pelos mesmos operadores, a qual é muito rara.

No que concerne às práticas consideradas como fraudulentas ou enganosas em 2024, foram detetados incumprimentos:

- no âmbito do PNCC-GAOA em que foi identificado um caso não conforme numa amostra de tintureira, com resultado para *Mercúrio* superior ao limite legal estabelecido no Regulamento 2023/915 de 25 de abril. Apesar de se tratar de um contaminante ambiental habitualmente introduzido na cadeia pela via alimentar,

não houve na investigação quaisquer conclusões que indiciasse que a contaminação tivesse resultado de prática fraudulenta;

- no âmbito do PNPR, foi detetada a utilização das substâncias proibidas *Nitroimidazóis* num caso de plasma de coelho e *Tireostáticos* em três casos de urina de bovino e das substâncias não autorizadas - *Substâncias antimicrobianas* em ovos de galinha e músculo de leitão e *Inseticidas, Fungicidas, Antihelmínticos* e outros agentes antiparasitários em leite de bovino;

As ações desenvolvidas nestes casos implicaram investigação e retenção oficial com colheita de amostras nas explorações, estando os processos ainda em curso.

- no âmbito do PCSA foram detetados produtos em que o teor de *Minerais/Vitaminas* não correspondia ao valor rotulado (incumprimento do art.º 7.º do Reg. 2011/1169 de 25 de outubro);

Nestes casos os produtos foram recolhidos e apreendidos, havendo lugar à elaboração do auto de notícia. Os processos foram reencaminhados para as Autoridades Competentes – ASAE e ARAE, para instrução do processo de contraordenação.

- no âmbito do PNFA foram detetadas diversas práticas fraudulentas a nível do azeite (falsificação por adição de outros óleos vegetais, fraude sobre mercadorias), dos moluscos bivalves vivos (falsificação de documentos, produtos avariados e provenientes de zonas interditas), dos suplementos alimentares (falsificação por adição substâncias não autorizadas), dos vinhos e produtos da pesca (falsificação por adição de substâncias não autorizadas, produtos avariados), do mel e os ovos (fraude sobre mercadorias) e dos caracóis e bacalhau (géneros alimentícios avariados e corruptos);

Nestes últimos casos de práticas fraudulentas ou enganosas que têm subjacente uma moldura penal foi dada notícia das situações ao Ministério Público. Das situações verificadas nos controlos realizados em 2024 houve lugar a ativação do sistema AAC FF, com a emissão de uma notificação relativa a azeite embalado em Espanha e distribuído em Portugal, com resultado analíticos de desclassificação de Azeite Virgem Extra para Azeite Virgem e indução em erro do consumidor relativamente às menções de rotulagem e, uma emissão da notificação relativa a mel com elevado teor de Hidroximetilfurfural (HMF), com origem em Portugal, mas com distribuição para outros Estados Membros.

Controlos Oficiais a Operadores/Estabelecimentos

Nas tabelas seguintes são apresentados os dados recolhidos referentes aos controlos oficiais realizados no âmbito do Domínio dos Géneros Alimentícios e registados na plataforma da Comissão Europeia (CE), de acordo com os requisitos próprios.

Os registos referem-se a controlos realizados em estabelecimentos/operadores, em estabelecimentos que necessitem da presença permanente de um representante da autoridade competente e ainda a controlos oficiais realizados em variados géneros alimentícios.

Tabela 1.1 - Total de CO em Estabelecimentos/Operadores

Estabelecimentos	Número de estabelecimentos	Número de controlos oficiais realizados
Operadores/estabelecimentos aprovados		
Estabelecimentos de atividade geral (entrepostos frigoríficos, estabelecimentos de reacondicionamento e de reembalagem, mercados grossistas, navios-frigoríficos)	1413	1403
Carne de ungulados domésticos	411	320
Carne de aves de capoeira e de lagomorfos	168	84
Carnes de caça de criação	3	17
Carne de caça selvagem	21	15
Carne picada, preparados de carne e carne separada mecanicamente (CSM)	278	192
Produtos à base de carne	802	525
Moluscos bivalves vivos	54	80
Produtos da pesca	524	410
Colostro, leite cru, produtos à base de colostro e produtos lácteos	440	329
Ovos e ovoidutos	66	48
Coxas de rã e caracóis	16	18
Gorduras animais fundidas e torresmos	60	45
Estômagos, bexigas e intestinos tratados	12	10
Gelatina	1	0
Colagénio	-	0
Sulfato de condroitina, ácido hialurónico, outros produtos cartilaginosos hidrolisados, quitosano, glucosamina, coalho, ictiocola e aminoácidos altamente refinados (PAR)	2	3
Mel	93	51
Rebentos	2	4

Estabelecimentos	Número de estabelecimentos	Número de controlos oficiais realizados
Operadores/estabelecimentos registados		
Agricultura	290229	1532
Produção animal	45932	1992
Produção agrícola e animal combinadas	68834	0
Caça	-	0
Pesca	3688	177
Aquicultura	63	36
Preparação e conservação de frutos e de produtos hortícolas	390	119
Produção de óleos e gorduras vegetais	381	82
Transformação de cereais e leguminosas, fabricação de amidos, féculas e produtos afins	109	26
Fabricação de produtos de panificação e outros produtos à base de farinha	1043	740
Fabricação de outros produtos alimentares	812	475
Indústria das bebidas	65	240
Grossistas	416	621
Retalhistas	59084	6272
Transporte e armazenamento ²	-	7757
Restauração	143569	5947
Outros	-	0
Estabelecimentos que produzem materiais destinados a entrar em contacto com géneros alimentícios	191	17

Tabela 1.2 - Controlos Oficiais que exigem a presença permanente ou regular de pessoal ou de Representantes das Autoridades Competentes nas instalações dos operadores

Tipos de instalações dos operadores	Número de Estabelecimentos	Número de controlos oficiais realizados (número de carcaças)	Rejeições
Carne de ungulados domésticos - matadouros	87	6470321	45718
Carne de aves de capoeira e de lagomorfos - matadouros	32	255824125	2642993
Carnes de caça de criação - matadouros	1	0	0
Carne de caça selvagem - estabelecimentos de manuseamento de caça	6	905	1

² Número de estabelecimentos não disponível

Tabela 1.3 - Controlos Oficiais dos Produtos/Mercadorias por Regra Horizontal e Categoria de Alimentos

Os valores registados nesta tabela contemplam os dados transmitidos e aprovados pela EFSA e pré-preenchidos pela CE na tabela do AROC.

Por Regra Horizontal	Critérios Microbiológicos	Pesticidas nos GA	Contaminantes nos GA	Resíduos de medicamentos veterinários nos GA	Rotulagem, alegações nutricionais e de saúde	OGM nos GA	Agentes de melhoramento (aditivos, enzimas, aromatizantes, auxiliares tecnológicos)	Irradiação	Contaminação por/migração de materiais em contacto com os alimentos	Outros
1. Produtos lácteos	1310	2	35	368	113	0	12	0	0	259
2. Alternativas aos produtos lácteos	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
3. Gorduras, óleos e emulsões de gorduras e óleos	0	16	110	0	166	0	0	0	0	1710
4. Gelados	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0
5. Frutos e produtos hortícolas	292	298	87	0	266	0	110	0	0	127
6. Produtos de confeitoraria	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0
7. Cereais e produtos à base de cereais	0	15	44	0	40	0	6	0	0	0
8. Produtos de panificação e pastelaria	16	0	108	0	179	0	10	0	0	0
9. Carne fresca	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9.1. Ungulados domésticos	540	14	547	2466	174	0	0	0	0	0
9.2. Aves de capoeira e lagomorfos	98	0	207	1066	45	0	0	0	0	0

Por Regra Horizontal	Critérios Microbiológicos	Pesticidas nos GA	Contaminantes nos GA	Resíduos de medicamentos veterinários nos GA	Rotulagem, alegações nutricionais e de saúde	OGM nos GA	Agentes de melhoramento (aditivos, enzimas, aromatizantes, auxiliares tecnológicos)	Irradiação	Contaminação por/migração de materiais em contacto com os alimentos	Outros
9.3. Caça de criação	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
9.4. Caça selvagem	0	0	98	0	10	0	0	0	0	0
10. Carne picada, preparados de carne e CSM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10.1. Carne picada	191	0	0	0	77	0	33	0	0	0
10.2. Preparados de carne	235	0	0	0	250	0	117	0	0	0
10.3. CSM	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
11. Produtos à base de carne	620	0	30	75	10	0	66	0	0	0
11.1. Estômagos, bexigas e intestinos tratados	290	0	0	75	7	0	0	0	0	0
11.2. Gelatina, colagénio e PAR	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0
12. Peixe e produtos da pesca	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12.1 Moluscos bivalves vivos	182	0	11	0	42	0	0	0	0	0
12.2 Produtos da pesca	78	0	137	0	177	0	102	0	0	0
13. Ovos e ovoprodutos	35	19	70	132	14	0	0	0	0	0
14. Açúcares, xaropes, mel e	0	0	5	255	20	0	8	0	0	0

Por Regra Horizontal	Critérios Microbiológicos	Pesticidas nos GA	Contaminantes nos GA	Resíduos de medicamentos veterinários nos GA	Rotulagem, alegações nutricionais e de saúde	OGM nos GA	Agentes de melhoramento (aditivos, enzimas, aromatizantes, auxiliares tecnológicos)	Irradiação	Contaminação por/migração de materiais em contacto com os alimentos	Outros
edulcorantes de mesa										
15. Sais, especiarias, sopas, molhos, saladas e produtos proteicos	81	4	35	0	31	0	11	0	0	70
16. Géneros alimentícios destinados a uma alimentação especial, tal como definidos no Regulamento (UE) n.º 609/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho (1)	0	4	5	0	142	0	0	0	0	0
17. Bebidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17.1 Bebidas não alcoólicas	30	0	37	0	52	0	60	0	0	13
17.2 Bebidas alcoólicas, incluindo os sucedâneos sem álcool ou de baixo teor alcoólico	0	0	0	0	278	0	0	0	0	7312
18. Aperitivos e salgadinhos prontos a comer	0	0	47	0	118	0	24	0	0	0

Por Regra Horizontal	Critérios Microbiológicos	Pesticidas nos GA	Contaminantes nos GA	Resíduos de medicamentos veterinários nos GA	Rotulagem, alegações nutricionais e de saúde	OGM nos GA	Agentes de melhoramento (aditivos, enzimas, aromatizantes, auxiliares tecnológicos)	Irradiação	Contaminação por/migração de materiais em contacto com os alimentos	Outros
19. Sobremesas, exceto produtos abrangidos pelas categorias 1, 3 e 4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
20. Suplementos alimentares, tal como definidos no artigo 2.o, alínea a), da Diretiva 2002/46/CE do Parlamento Europeu e do Conselho (2), exceto suplementos alimentares destinados a lactentes e crianças pequenas	0	0	39	0	366	0	241	0	0	0
21. Géneros alimentícios transformados não abrangidos pelas categorias 1 a 17, exceto géneros alimentícios destinados a lactentes e crianças pequenas	142	0	16	0	5	0	106	0	0	0
22. Outros - géneros	100	0	55	0	50	0	100	0	0	28

Por Regra Horizontal	Critérios Microbiológicos	Pesticidas nos GA	Contaminantes nos GA	Resíduos de medicamentos veterinários nos GA	Rotulagem, alegações nutricionais e de saúde	OGM nos GA	Agentes de melhoramento (aditivos, enzimas, aromatizantes, auxiliares tecnológicos)	Irradiação	Contaminação por/migração de materiais em contacto com os alimentos	Outros
alimentícios não abrangidos pelas categorias 1 a 21										
23. Materiais em contacto com os alimentos									12	

Não Conformidades e Medidas Tomadas

As tabelas 1.4, 1.5 e 1.6 mostram os totais de Não Conformidades detetadas aquando dos controlos oficiais a estabelecimentos e/ou operadores e aquelas detetadas em géneros alimentícios, assim como os totais de medidas administrativas e judiciais tomadas pelas autoridades competentes face às referidas não conformidades.

Tabela 1.4 - Não Conformidades dos Operadores/Estabelecimentos

Inconformidades				Ações/medidas	
Inconformidades dos operadores/estabelecimentos					
	Detetadas durante os controlos oficiais realizados	Número total de operadores / estabelecimentos controlados	Número de operadores / estabelecimentos controlados em que foram detetadas inconformidades	Administrativas	Judiciais
Estabelecimentos aprovados					
Estabelecimentos de atividade geral (entrepostos frigoríficos, estabelecimentos de reacondicionamento e de reembalagem, mercados grossistas, navios-frigoríficos)	1720	1035	429	406	23
Carne de ungulados domésticos	623	223	128	125	3
Carne de aves de capoeira e de lagomorfos	261	51	37	37	0
Carne de caça de criação	2	15	1	1	0
Carne de caça selvagem	39	10	6	6	0
Carne picada, preparados de carne e CSM	386	104	74	73	1
Produtos à base de carne	864	386	210	208	2
Moluscos bivalves vivos	151	71	41	38	3
Produtos da pesca	1002	342	216	214	2
Colostro, leite cru, produtos à base de colostro e produtos lácteos	479	279	137	133	4
Ovos e ovoprodutos	35	43	12	12	0
Coxas de rã e caracóis	28	14	8	8	0
Gorduras animais fundidas e torresmos	80	28	26	26	0
Estômagos, bexigas e intestinos tratados	21	8	4	4	0

Inconformidades				Ações/medidas	
Inconformidades dos operadores/estabelecimentos					
	Detetadas durante os controlos oficiais realizados	Número total de operadores / estabelecimentos controlados	Número de operadores / estabelecimentos controlados em que foram detetadas inconformidades	Administrativas	Judiciais
Gelatina	0	0	0	0	0
Colagénio	0	0	0	0	0
PAR	0	0	0	0	0
Mel	25	43	13	12	1
Rebentos	3	4	3	3	0
Operadores/estabelecimentos registados					
Agricultura	161	1532	83	6	6
Produção animal	1586	1781	695	695	0
Produção agrícola e animal combinadas	0	0	0	0	0
Caça	0	0	0	0	0
Pesca	106	170	66	66	0
Aquicultura	36	36	15	15	0
Preparação e conservação de frutos e de produtos hortícolas	112	116	42	38	0
Produção de óleos e gorduras vegetais	69	79	27	31	1
Transformação de cereais e leguminosas, fabricação de amidos, féculas e produtos afins	22	24	7	6	1
Fabricação de produtos de panificação e outros produtos à base de farinha	548	738	267	262	5

Inconformidades				Ações/medidas	
Inconformidades dos operadores/estabelecimentos					
	Detetadas durante os controlos oficiais realizados	Número total de operadores / estabelecimentos controlados	Número de operadores / estabelecimentos controlados em que foram detetadas inconformidades	Administrativas	Judiciais
Fabricação de outros produtos alimentares	239	327	90	88	2
Indústria das bebidas	17	240	6	6	0
Grossistas	307	623	133	111	22
Retalhistas	1621	6768	1132	943	115
Transporte e armazenamento	53	7757	53	53	0
Restauração	2356	5947	1640	1480	160
Outros	0	0	0	0	0
Estabelecimentos que produzem materiais destinados a entrar em contacto com géneros alimentícios	41	17	10	10	0

Tabela 1.5 - Não Conformidades nos Géneros Alimentícios e Medidas Tomadas

Inconformidades dos géneros alimentícios							Ações/medidas		
Inconformidades detetadas durante os controlos oficiais realizados									
	Critérios microbiológicos	Pesticidas nos géneros alimentícios	Contaminantes presentes nos géneros alimentícios	Resíduos de medicamentos veterinários nos géneros alimentícios	Rotulagem, alegações nutricionais e de saúde	Agentes de melhoramento (aditivos, enzimas, aromatizantes, auxiliares tecnológicos)	Outros	Administrativas	Judiciais
1. Produtos lácteos	6	0	0	1	35	0	16	56	2
2. Alternativas aos produtos lácteos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Gorduras, óleos e emulsões de gorduras e óleos	0	0	0	0	17	0	11	24	0
4. Gelados	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Frutos e produtos hortícolas	0	11	0	0	13	1	0	23	0
6. Produtos de confeitoraria	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Cereais e produtos à base de cereais	0	0	3	0	4	0	0	7	0
8. Produtos de panificação e pastelaria	0	0	3	0	28	4	0	35	0
9. Carne fresca	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9.1. Ungulados domésticos	13	0	0	1	25	2	0	41	0
9.2. Aves de capoeira e lagomorfos	3	0	0	0	6	0	0	9	0
9.3. Caça de criação	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9.4. Caça selvagem	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Inconformidades dos géneros alimentícios								Ações/medidas	
Inconformidades detetadas durante os controlos oficiais realizados									
	Critérios microbiológicos	Pesticidas nos géneros alimentícios	Contaminantes presentes nos géneros alimentícios	Resíduos de medicamentos veterinários nos géneros alimentícios	Rotulagem, alegações nutricionais e de saúde	Agentes de melhoramento (aditivos, enzimas, aromatizantes, auxiliares tecnológicos)	Outros	Administrativas	Judiciais
10. Carne picada, preparados de carne e CSM	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10.1. Carne picada	3	0	0	0	4	1	0	8	0
10.2. Preparados de carne	6	0	0	0	41	11	0	56	2
10.3. CSM	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Produtos à base de carne	6	0	0	0	90	15	0	111	0
11.1. Estômagos, bexigas e intestinos tratados	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11.2. Gelatina, colagénio e PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Peixe e produtos da pesca									
12.1. Moluscos bivalves vivos	2	0	0	0	7	0	0	9	0
12.2. Produtos da pesca	0	0	2	0	50	8	0	60	0
13. Ovos e ovoproductos	1	0	0	1	2	1	0	5	0
14. Açúcares, xaropes, mel e edulcorantes de mesa	0	0	0	0	4	0	0	4	0

Inconformidades dos géneros alimentícios								Ações/medidas	
Inconformidades detetadas durante os controlos oficiais realizados									
	Critérios microbiológicos	Pesticidas nos géneros alimentícios	Contaminantes presentes nos géneros alimentícios	Resíduos de medicamentos veterinários nos géneros alimentícios	Rotulagem, alegações nutricionais e de saúde	Agentes de melhoramento (aditivos, enzimas, aromatizantes, auxiliares tecnológicos)	Outros	Administrativas	Judiciais
15. Sais, especiarias, sopas, molhos, saladas e produtos proteicos	0	0	0	0	2	0	0	2	0
16. Géneros alimentícios destinados a uma alimentação especial, definidos no Regulamento (UE) n.º 609/2013	0	0	0	0	31	0	0	31	0
17. Bebidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17.1. Bebidas não alcoólicas	0	0	0	0	5	0	0	5	0
17.2. Bebidas alcoólicas, incluindo os sucedâneos sem álcool ou de baixo teor alcoólico	0	0	0	0	6	0	13	18	1
18. Aperitivos e salgadinhos prontos a comer	0	0	2	0	0	0	0	2	0
19. Sobremesas, exceto produtos abrangidos pelas categorias 1, 3 e 4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
20. Suplementos alimentares, definidos	0	0	0	0	105	20	0	125	0

Inconformidades dos géneros alimentícios								Ações/medidas	
Inconformidades detetadas durante os controlos oficiais realizados									
	Critérios microbiológicos	Pesticidas nos géneros alimentícios	Contaminantes presentes nos géneros alimentícios	Resíduos de medicamentos veterinários nos géneros alimentícios	Rotulagem, alegações nutricionais e de saúde	Agentes de melhoramento (aditivos, enzimas, aromatizantes, auxiliares tecnológicos)	Outros	Administrativas	Judiciais
no artigo 2.º, alínea a), da Diretiva 2002/46/CE, exceto suplementos alimentares destinados a lactentes e crianças pequenas									
21. Géneros alimentícios transformados não abrangidos pelas categorias 1 a 17, exceto géneros alimentícios destinados a lactentes e crianças pequenas	0	0	1	0	1	0	2	2	2
22. Outros - géneros alimentícios não abrangidos pelas categorias 1 a 21	0	0	0	0	4	1	0	5	0

Tabela 1.6 - Não Conformidades relacionadas com Regras Horizontais

	Inconformidades detetadas durante os controlos oficiais	Administrativas	Judiciais
OGM não autorizados nos GA	0	0	0
Rotulagem de OGM nos GA	0	0	0
Irradiação	0	0	0
Novos Alimentos	27	27	0
Materiais em contacto com os GA	5	5	0

Domínio 2 - Libertaçāo Deliberada no Ambiente de OGM

Controlos Oficiais

Neste domínio intervêm duas Autoridades Competentes: a Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) e a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA. I.P.).

Em 2024, tal como nos anos anteriores, não existiu nenhum pedido para libertação experimental de OGM relacionadas com géneros alimentícios e alimentos para animais, no âmbito da parte B da Diretiva 2001/18/CE e por isso não foram realizados controlos oficiais neste âmbito.

Relativamente ao “Cultivo comercial de OGM para fins de produção de géneros alimentícios e de alimentos para animais (parte C da Diretiva 2001/18/CE do Parlamento Europeu e do Conselho)” foram planeados 15 controlos, mas realizados apenas 10.

No total de controlos efetuados não foram detetadas quaisquer inconformidades não havendo, por isso, necessidade de aplicar medidas.

Os agricultores sujeitos a controlo são selecionados pela DGAV tendo como base as notificações recebidas. O controlo é efetuado de acordo a legislação existente e obedece a um descriptivo harmonizado e aplicado por todos os inspetores o que conduz à inexistência de práticas fraudulentas ou de ações sancionatórias que levam à destruição total ou parcial das parcelas semeadas.

A tabela 1.7 regista os controlos efetuados no âmbito deste domínio.

Tabela 1.7 - Controlos Oficiais

	Número de controlos oficiais realizados
Cultivo comercial de OGM para fins de produção de géneros alimentícios e de alimentos para animais (parte C da Diretiva 2001/18/CE do Parlamento Europeu e do Conselho (3))	10
Libertações experimentais de OGM relacionadas com géneros alimentícios e alimentos para animais (parte B da Diretiva 2001/18/CE)	0
Sementes e material de propagação vegetativa, para efeitos de produção de géneros alimentícios e alimentos para animais	16

Não Conformidades e Medidas Tomadas

Durante o ano de 2024 não foram identificadas não conformidades nos controlos realizados no âmbito do presente domínio (Tabela 1.8).

Tabela 1.8 - Total de Não Conformidades e Medidas Tomadas

Inconformidades				Ações/medidas	
	Detetadas durante os controlos oficiais realizados	Número total de operadores / estabelecimentos controlados	Número de operadores / estabelecimentos controlados em que foram detetadas inconformidades	Administrativas	Judiciais
1. Cultivo comercial de OGM para fins de produção de géneros alimentícios e de alimentos para animais	0	10	0	0	0
2. Libertações experimentais de OGM relacionadas com géneros alimentícios e alimentos para animais	0	0	0	0	0
3. Sementes e material de propagação vegetativa, para efeitos de produção de géneros alimentícios e alimentos para animais	0	6	0	0	0
3.1 OGM não autorizados no setor das sementes e do material de propagação vegetativa	0	6	0	0	0
3.2 Rotulagem de OGM no setor das sementes e do material de propagação vegetativa	0	6	0	0	0

Domínio 3 - Alimentação Animal

Nos controlos oficiais deste domínio participaram as Autoridades: DGAV (Plano de Controlo à Alimentação Animal - CAA) e ASAE (Plano Nacional de Fiscalização Alimentar - PNFA).

No âmbito do CAA os controlos para 2024 incidiram num universo de operadores do setor dos alimentos para animais, tendo em consideração requisitos gerais e as listas dos vários tipos de operadores em atividade para o período em execução.

No ano de 2024 foi planeada a inspeção a 395 estabelecimentos, mas foram inspecionados apenas 278, o que corresponde a uma percentagem de execução de 70,38 %. A diferença terá sido motivada por limitações de recursos humanos e materiais a nível dos serviços regionais.

No que se refere às atividades de controlo, a colheita de amostras em alimentos para animais também ficou aquém do planeado, com uma percentagem de execução de 77,54%. Planeou-se a recolha de 1.955 amostras, mas só se realizaram 1.516 recolhas. A redução decorre do facto dos estabelecimentos que, entretanto, encerraram a sua atividade ou que não produziram alimentos das referências consideradas.

A execução do plano para 2024 do CAA voltou a não respeitar a frequência, intensidade e natureza programadas que tal como em anos anteriores foi motivada pela falta de recursos humanos e materiais bem como pela contratação tardia dos serviços laboratoriais. Esta situação que é recorrente afeta a eficácia do plano e concentra as amostragens apenas no segundo semestre do ano, em vez de se repartirem ao longo de todo o ano, o que contraria os pressupostos estabelecidos na sua execução constantes do ponto 5.2.1.3. do Manual do CAA - Controlo Físico, que refere que uma amostragem deve ser repartida ao longo do período de execução previsto para o plano em causa, tendo em vista assegurar junto dos agentes económicos a eficácia e adequabilidade da ação, bem como facilitar o trabalho de rotina dos laboratórios.

Acresce que para a execução do controlo analítico do CAA é necessário a recorrer a vários laboratórios, sendo que os últimos contratos só foram possíveis de concretizar em novembro o que não permitiu a regular monitorização de muitas das substâncias que se consideram como substâncias indesejáveis em alimentação animal, para além da necessária redução do quantitativo das amostras a colher face ao período disponível até

ao final do ano. Não foram efetuadas colheitas no âmbito dos alimentos medicamentosos para controlo de diversos parâmetros incluindo a presença de inibidores antimicrobianos em alimentos não alvo.

Em 2024 não foram efetuados controlos não planeados.

Os principais tipos de NC detetadas estavam relacionadas com a rotulagem e rastreabilidade. Os tipos de não conformidades detetadas foram os seguintes:

- 148 não conformidades no âmbito das inspeções efetuadas estavam relacionadas com:

- deficientes declarações de rotulagem (92) ou ensaios de rastreabilidade (36) conduzidos durante as ações de inspeção;
- avaliação de rótulos apensos às amostras colhidas ao abrigo do controlo físico (20).

- No âmbito do controlo físico detetaram-se 14 não conformidades diretamente relacionadas com a segurança dos alimentos para animais produzidos e/ou colocados no mercado, designadamente:

- 1 deteção da presença de *Salmonella (Salmonella typhimurium)*;
- 7 resultados positivos à presença de proteínas de origem animal não autorizada para a espécie de destino (6 em DNA de ruminantes e 1 em DNA de aves em alimento para galinhas poedeiras);
- 6 resultados positivos à deteção de inibidores microbianos.

Por fim, 8 amostras revelaram ainda desvios relativos aos teores de incorporação rotulados para os aditivos de zinco (6) e cobre (2).

No que respeita à presença de substâncias indesejáveis foi detetada uma não conformidade relacionada com o teor do coccidiostático *Salinomicina de Sódio*.

Da avaliação e comparação com os dados relativos ao ano de 2023 (181 NC) o número de não conformidades reduziu ligeiramente em 2024 (172), verificando-se uma diminuição das não conformidades detetadas a nível da avaliação da rotulagem e da rastreabilidade, e um ligeiro aumento das não conformidades relativas aos parâmetros de segurança.

A tendência observada nas não conformidades detetadas a nível de rotulagem, pese embora a elaboração e divulgação em conjunto com a IACA de um Guia sobre

“Rotulagem de alimentos compostos para animais produtores de géneros alimentícios”, revela a necessidade de maior divulgação e, eventualmente, promover a realização de ações de formação com os operadores do setor, em colaboração com a Associação Nacional do setor. A avaliação de más práticas técnico-organizativas por parte dos operadores na prevenção, redução, ou mesmo eliminação de contaminações cruzadas, incluindo o inevitável arrastamento nas linhas de produção foi apenas observada uma não conformidade decorrentes da avaliação da pesquisa de resíduos de coccostáticos. O facto de ter sido detetada apenas uma única não conformidade enquanto transferência inevitável, pode ter sido fruto da elaboração e divulgação do Manual de Procedimentos sobre “Homogeneidade e Contaminação Cruzada no Fabrico de Alimentos para Animais - Linhas de Orientação para Avaliação e Gestão”. Contudo, e uma vez que a pesquisa de resíduos de antimicrobianos não foi efetuada pelos motivos já anteriormente referenciados, não foi possível monitorizar a transferência inevitável a nível dos fabricantes de alimentos medicamentosos que igualmente produzem alimentos compostos para animais.

A planificação da amostragem a nível central para todos os fabricantes de aditivos, pré-misturas de aditivos e alimentos compostos para animais (incluindo os alimentos medicamentos), para efeitos de análise tem em consideração a produção anual de cada fabricante, as diversas referências de alimentos produzidos e a reavaliação das não conformidades do ano anterior. Estes requisitos também se constituem como critério para a seleção dos operadores do setor dos alimentos para animais que são selecionados pelas DSAVR no universo dos operadores da sua região geográfica, sempre que aplicável.

Em resumo, podemos concluir que a execução do plano para 2024 do CAA foi negativamente afetada pelos atrasos verificados na contratação dos serviços laboratoriais, atraso na resposta por parte de alguns laboratórios, bem como na manifesta falta de recursos humanos para a planificação, gestão e avaliação a nível central e para a execução a nível regional, com os indesejáveis compromissos na eficiência e eficácia do plano. Por falta de recursos humanos, não foi possível efetuar a monitorização de requisitos específicos relacionados com o fabrico e colocação no mercado de alimentos medicamentosos, nem a realização das ações de supervisão aos serviços executores do CAA

No âmbito da atuação da ASAE, ao nível do PNFA, a meta definida de controlar 2% do n.º total de operadores a controlar nestas matérias foi atingida. Foram realizados um total de 184 controlos.

A execução das ações de fiscalização realizadas no âmbito do PNFA decorreram de acordo com o planeamento realizado, mantendo-se a frequência, intensidade e natureza dos controlos.

A gestão dos recursos afetos a esses controlos foi realizada de modo a não comprometer a execução dos controlos planeados. No âmbito da colheita de amostras verificaram-se constrangimentos importantes ao nível dos recursos existentes na ASAE.

Não se realizaram controlos não planeados.

No âmbito deste domínio foram detetadas 13 inconformidades administrativas. Destas, 10 ações estavam relacionadas com falta de licenciamento para a atividade desenvolvida e 3 ações tipificadas por regra horizontal.

As medidas aplicadas foram suspensão de atividade e notificação para reposição das irregularidades ao nível da rastreabilidade/rotulagem.

Neste domínio não foram detetadas Práticas Fraudulentas ou Enganosas.

Os dados reportados não incluem as Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores.

Controlos Oficiais

Na tabela 1.9 estão registados os dados relativos aos controlos oficiais no âmbito do Domínio da Alimentação Animal:

Tabela 1.9 - Totais de Controlos Oficiais em Estabelecimentos e por Regra Horizontal

Por estabelecimentos	Número de estabelecimentos	Número de controlos oficiais realizados
Estabelecimentos aprovados em conformidade com o artigo 10º do Regulamento (CE) n.º 183/2005 do Parlamento Europeu e do Conselho (4)	220	48
Produtores primários aprovados em conformidade com o artigo 10º do Regulamento (CE) n.º 183/2005	28	5
Estabelecimentos registados em conformidade com o artigo 9.º do Regulamento (CE) n.º 183/2005 com exceção da produção primária	5532	347

Por estabelecimentos	Número de estabelecimentos	Número de controlos oficiais realizados
Produtores primários registados em conformidade com o artigo 9º do Regulamento (CE) n.º 183/2005 e que cumprem o disposto no anexo I do mesmo regulamento	1887	23
Operadores (agricultores) que utilizam alimentos para animais	-	0
Operadores que fabricam e/ou comercializam alimentos medicamentosos para animais	110	39

Por regra horizontal	Número de controlos oficiais realizados
Rotulagem dos alimentos para animais	465
Rastreabilidade dos alimentos para animais	417
Aditivos nos alimentos para animais [Regulamento (CE) n.º 1831/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (5)]	204
Substâncias indesejáveis nos alimentos para animais (artigo 2.º da Diretiva 2002/32/CE do Parlamento Europeu e do Conselho (6))	805
Materiais proibidos nos alimentos para animais [anexo III do Regulamento (CE) n.º 767/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho (7)]	0
Alimentos medicamentosos para animais (Diretiva 90/167/CEE do Conselho (8))	0
Pesticidas nos alimentos para animais	24
OGM nos alimentos para animais	9

Não Conformidades e Medidas Tomadas

Na tabela 1.10 estão registadas o total de NC encontradas aquando dos controlos oficiais a estabelecimentos/operadores e controlos por regra horizontal e também o total de medidas administrativas e judiciais adotadas no caso da deteção de não conformidades.

Tabela 1.10 - Total de Não Conformidades e de Medidas Adotadas

Por estabelecimentos	Detetadas durante os controlos oficiais realizados	Número total de estabelecimentos controlados	Número de estabelecimentos controlados em que foram detetadas inconformidades	Administrativas	Judiciais
Estabelecimentos aprovados em conformidade com o artigo 10.o do Regulamento (CE) n.º 183/2005	117	48	32	32	0
Produtores primários aprovados em conformidade com o artigo 10.o do Regulamento (CE) n.º 183/2005	26	5	5	5	0
Estabelecimentos registados em conformidade com o artigo 9.o do Regulamento (CE) n.º 183/2005 com exceção da produção primária	224	347	61	64	0
Produtores primários registados em conformidade com o artigo 9.o do Regulamento (CE) n.º 183/2005 e que cumprem o disposto no anexo I do mesmo regulamento	7	23	5	0	0
Operadores (agricultores) que utilizam alimentos para animais	0	0	0	0	0
Operadores que fabricam e/ou comercializam alimentos medicamentosos para animais	95	39	22	22	0

Por regra horizontal	Nº de inconformidades detetadas	Administrativas	Judiciais
Inconformidade dos produtos: Rotulagem/rastreabilidade dos alimentos para animais colocados/a colocar no mercado	149	7	0
Inconformidade dos produtos: Segurança dos alimentos para animais colocados/a colocar no mercado	16	16	0
Aditivos em alimentos para animais [Regulamento (CE) n.º 1831/2003]	8	8	0
Substâncias indesejáveis nos alimentos para animais (artigo 2.o da Diretiva 2002/32/CE)	1	1	0
Matérias proibidas nos alimentos para animais [anexo III do Regulamento (CE) n.º 767/2009]	0	0	0
Alimentos medicamentosos para animais (Diretiva 90/167/CEE do Conselho)	0	0	0
Pesticidas nos alimentos para animais	0	0	0
OGM não autorizados nos alimentos para animais	0	0	0
Rotulagem de OGM nos alimentos para animais	0	0	0

Domínio 4 - Saúde Animal

As Autoridades que participam nos controlos oficiais relativos ao Domínio da Saúde Animal são a DGAV e o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP, I.P.).

- Controlos de Identificação, Registo e Movimentação Animal

Os controlos de Identificação, Registo e Movimentação Animal planeados foram todos cumpridos. Foram executados os 3.844 CO programados que decorreram de acordo com a planificação, tendo sido realizada uma maior frequência de controlos no primeiro semestre do ano (93%), distribuindo-se os restantes controlos ao longo do segundo semestre. Não houve necessidade de ajustes e/ou alterações ao inicialmente programado.

Ao longo do ano foram realizados controlos não planeados devido a situações de inconformidade no âmbito da identificação e registo detetadas noutros controlos, situações decorrentes de denúncias ou por indicação de não conformidades relacionadas com a identificação e registo detetados no matadouro. Estes controlos não planeados conduzem sempre a um desvio de recursos, em prejuízo de outras atividades planeadas. Nestas situações são desencadeados pelo IFAP controlos de campo SNIRA.

A percentagem de não conformidades detetadas nos controlos manteve-se semelhante ao ano anterior, embora a sua gravidade tenha aumentado em 2024.

O tipo de não conformidades encontradas prenderam-se essencialmente com animais controlados sem a correta identificação, a grande maioria com ausência de um meio de identificação. Havendo também alguma ocorrência de movimentações irregulares, ou seja, não comunicadas em tempo à base de dados e ainda animais ausentes em controlo. Existiram, contudo, situações mais graves, quer por ausência total de identificação ou por elevada percentagem de animais incorretamente identificados que conduzem a restrições de circulação e mesmo a destruição de animais. Em 2024 estas situações mais graves tiveram um aumento, relativamente a 2023, estando provavelmente relacionadas com o facto de se terem aumentado os controlos à totalidade da exploração, quando detetados problemas em produtores não selecionados inicialmente. Esta situação carece ainda de melhor análise de dados e de confirmação pelos resultados de 2025. No entanto, estão a ser desenvolvidos trabalhos com o IFAP para se introduzirem um conjunto de medidas que sejam mais penalizadoras no caso das situações mais graves.

Relativamente ao grau de conformidade e como já foi referido anteriormente, em 2024 houve um aumento das não conformidades mais graves e do n.º de explorações afetadas que se traduziu num aumento das restrições de circulação dos animais para acompanhamento e avaliação de rastreabilidade, assim como do número de animais destruídos.

Em termos de aplicação de medidas, foram levantados autos contraordenacionais aos operadores com animais em situação irregular, tendo cumulativamente sido colocadas em interdição de movimentação as explorações com animais com problemas de rastreabilidade, até regularização das situações. Foram ainda desencadeados processos de rastreabilidade para os animais que não se encontravam identificados, tendo conduzido à destruição dos animais não rastreáveis, com os custos para os operadores.

De qualquer forma, as medidas implementadas estão muito aquém do desejável já que o número de técnicos e recursos disponíveis não permitiu a aplicação de coimas em tempo útil, a todos os detentores com inconformidades. Nos operadores que têm cumulativamente ajudas comunitárias essa fragilidade é colmatada pela redução ou eventual perda destas ajudas, o que constitui um forte elemento dissuasor, o que não acontece no caso dos operadores que não recorrem a esses apoios e em que a sanção administrativa é a única penalização em que incorrem.

Todas as campanhas são preparadas tendo por base critérios de risco para a construção da amostra. Na sequência da análise dos controlos efetuados e das não conformidades detetadas a amostra para o ano seguinte é ajustada, alterando critérios de risco, ou reforçando determinados critérios. Essa análise é efetuada numa parceria entre a DGAV e o IFAP.

Como análise global ao ano de 2024, temos como aspeto positivo o facto de os controlos assegurados pela DGAV terem sido efetuados na integra e em tempo útil e como aspeto negativo a falta de meios humanos e materiais que condicionou muito a execução e melhoria da qualidade dos controlos.

- Controlos aos Produtos Germinais

Relativamente aos controlos relacionados com os Produtos Germinais a taxa de execução do plano de controlo foi de 58,33%, ficando aquém do planeado. Dos 60 controlos planeados apenas se realizaram 35 controlos. Houve um decréscimo da taxa de execução em relação ao ano anterior. A redução de recursos humanos na DGAV e a acumulação de

funções com as unidades descentralizadas, bem como a necessidade de cumprir com outras tarefas, continuam a justificar que não se tenha alcançado a execução desejada.

Um dos controlos planeados foi realizado no único Centro de Transformação de Produtos Germinais que existe no país.

Adicionalmente foram realizados 3 controlos que não estavam planeados para aprovação de estabelecimentos - um centro de armazenagem de produtos germinais de bovinos e 2 referentes a equipas de colheita e produção de embriões de pequenos ruminantes.

As não conformidades detetadas resultaram da falta de envio de documentação solicitada durante o controlo oficial. A falta de sistemas integrados de registo constitui um problema pois dificulta o tratamento dos processos com a celeridade desejável. Embora se tenha constatado uma evolução positiva relativamente ao ano de 2023, a dispersão da informação dificulta a verificação eficaz do cumprimento legal.

As medidas administrativas aplicadas foram a notificação para o envio da documentação em falta.

Como análise global ao ano de 2024 conclui-se que apesar do esforço empregue por todos os envolvidos neste Plano, a sua taxa de execução foi menor comparando com o ano de 2023. Para esta situação contribuíram vários fatores, nomeadamente:

- a escassez de recursos humanos e materiais;
- a falta de sistemas integrados de rastreabilidade e registo. A informação sobre entradas, armazenamento, inventário e saídas de produtos germinais ainda se encontra dispersa (ex.: documentos manuscritos, registos digitais e faturas);
- a demora na resposta dos operadores às notificações de pedido de documentação

Por outro lado, como pontos positivos podemos afirmar que a higiene e biossegurança dos produtos germinais foi assegurada, pois de uma forma geral os centros cumprem os requisitos legais aplicáveis e nos casos em que existe obrigatoriedade legal de controlo de pragas e recolha de resíduos, estas medidas foram implementadas.

Controlos Oficiais

Nas tabelas seguintes foram registados os dados referentes à execução dos controlos oficiais no âmbito do Domínio da Saúde Animal:

Tabela 1.11 - Total de Controlos Oficiais em Explorações e Estabelecimentos

	Número de explorações / estabelecimentos	Número de controlos oficiais realizados	Número de animais registados	Número de animais controlados
Identificação e registo de bovinos	55238	1770	1540059	150370
Identificação e registo de ovinos e caprinos	64609	2074	2844688	179484
Centros de agrupamento aprovados (bovinos, ovinos, caprinos, suínos, equídeos)	23	63		
Negociantes aprovados (bovinos, ovinos, caprinos, suínos)	5	12		
Postos de controlo [Regulamento (CE) n.º 1255/97 do Conselho (9)]	-	0		
Organismos, institutos e centros aprovados (Diretiva 92/65/CEE do Conselho (10))	-	0		
Estabelecimentos aprovados para o comércio na UE de aves de capoeira e ovos para incubação	78	78		
Estabelecimentos de quarentena de aves	-	0		
<i>Estabelecimentos de aquicultura aprovados:</i>	-	0		
<i>Estabelecimentos de aquicultura aprovados de peixes</i>	-	0		
<i>Estabelecimentos de aquicultura aprovados de moluscos bivalves vivos</i>	-	0		
<i>Estabelecimentos de aquicultura aprovados de crustáceos</i>	-	0		
<i>Estabelecimentos autorizados de transformação de animais de aquicultura</i>	-	0		
Centros de colheita de sémen:				
<i>Bovinos</i>	2	1		
<i>Suínos</i>	3	3		
<i>Ovinos/caprinos</i>	3	0		
<i>Equídeos</i>	3	2		
Centros de armazenagem de sémen:				

	Número de explorações / estabelecimentos	Número de controlos oficiais realizados	Número de animais registados	Número de animais controlados
<i>Bovinos</i>	74	20		
<i>Ovinos/caprinos</i>	8	4		
<i>Equídeos</i>	7	4		
Equipas de colheita/produção de embriões:				
<i>Bovinos</i>	9	2		
<i>Suínos</i>	0	0		
<i>Ovinos/caprinos</i>	2	2		
<i>Equídeos</i>	1	1		

Não Conformidades e Medidas Tomadas

Na tabela 1.12 está registado o *Número de explorações/estabelecimentos onde foram detetadas não conformidades*, já que, no domínio da Saúde Animal a plataforma AROC cujas tabelas aqui reproduzimos, não solicita o registo do total de *Não Conformidades* encontradas aquando dos controlos. Este facto afeta a análise global dos dados sobre *Não Conformidades por domínio*, que abordaremos no capítulo seguinte.

A Tabela 1.12 apresenta ainda os totais de medidas tanto administrativas como judiciais que foram tomadas pelas autoridades envolvidas.

Tabela 1.12 - Total de Explorações/Estabelecimentos com Não Conformidades e Medidas/Ações

Inconformidades		Ações/medidas							
	Número de explorações / estabelecimentos com inconformidades ³	Administrativas	Judiciais	Restrição de circulação de animais individualmente	Restrição de circulação de todos os animais	Destruição de animais			
				Animais afetados	Explorações afetadas	Animais afetados	Explorações afetadas	Animais afetados	Explorações afetadas
Identificação e registo de bovinos	247	206	0	36	4	3678	31	75	47
Identificação e registo de ovinos e caprinos	777	95	0						
Centros de agrupamento aprovados (bovinos, ovinos, caprinos, suíños, equídeos)	7	7	0						
Negociantes aprovados (bovinos, ovinos, caprinos, suíños)	0	0	0						
Postos de controlo [Regulamento (CE) n.º 1255/97]	0	0	0						
Organismos, institutos e centros aprovados (Diretiva 92/65/CEE)	0	0	0						
Estabelecimentos aprovados para o comércio na UE de	0	0	0						

³ A plataforma AROC apenas exige o registo do número de explorações em que foram detetadas não conformidades (NC) e não, o total de não conformidades encontradas. Este detalhe influencia a análise global, pois não reflete o total de NC detetadas ao nível deste Domínio.

Inconformidades		Ações/medidas				
	Número de explorações / estabelecimentos com inconformidades ³	Administrativas	Judiciais	Restrição de circulação de animais individualmente	Restrição de circulação de todos os animais	Destrução de animais
aves de capoeira e ovos para incubação						
Estabelecimentos de quarentena de aves	0	0	0			
Estabelecimentos de aquicultura aprovados:						
<i>Estabelecimentos de aquicultura aprovados de peixes</i>	0	0	0			
<i>Estabelecimentos de aquicultura aprovados de moluscos bivalves vivos</i>	0	0	0			
<i>Estabelecimentos de aquicultura aprovados de crustáceos</i>	0	0	0			
Estabelecimentos autorizados de transformação de animais de aquicultura	0	0	0			
Centros de colheita de sémen:						
<i>Bovinos</i>	0	0	0			
<i>Suínos</i>	0	0	0			
<i>Ovinos/Caprinos</i>	0	0	0			

Inconformidades		Ações/medidas				
	Número de explorações / estabelecimentos com inconformidades ³	Administrativas	Judiciais	Restrição de circulação de animais individualmente	Restrição de circulação de todos os animais	Destrução de animais
<i>Equídeos</i>	0	0	0			
Centros de armazenamento de Sémen						
<i>Bovinos</i>	6	6	0			
<i>Ovinos/Caprinos</i>	0	0	0			
<i>Equídeos</i>	0	0	0			
Equipas de recolha de embriões						
<i>Bovinos</i>	0	0	0			
<i>Suínos</i>	0	0	0			
<i>Ovinos/caprinos</i>	0	0	0			
<i>Equídeos</i>	0	0	0			

Domínio 5 - Subprodutos Animais

Nos controlos oficiais (CO) realizados no âmbito do domínio dos Subprodutos Animais participaram a DGAV, através do Plano de Controlo Oficial de Estabelecimentos aprovados e registados de subprodutos e produtos derivados (PACE-SPA) e a ASAE, através do Plano Nacional de Fiscalização/Inspeção (PNFA).

Relativamente ao PACE-SPA, foi traçada como meta a priorização dos controlos para levantamentos de suspensões, dos controlos de verificação a estabelecimentos com incumprimentos de grau de risco elevado - GC3⁴, dos controlos de estabelecimentos aprovados condicionalmente, dos controlos a estabelecimentos aprovados há mais de um ano e nunca controlados (novos estabelecimentos), dos controlos de estabelecimentos na sequência de mudanças de titularidade e dos controlos a estabelecimentos com incumprimentos de grau 1 e 2 (GC1 e 2), dando prioridade aos que têm um risco estimado mais elevado.

Foram planeados 107 controlos, mas realizados apenas 73, ficando por isso a taxa de execução dos controlos planeados em apenas 68,2%. A intensidade e a natureza dos controlos planeados foram respeitadas. A taxa de execução dos controlos programados ficou abaixo das expectativas por falta de recursos humanos e falta de meios técnicos, nomeadamente viaturas para realização de deslocações.

Adicionalmente foram realizados 32 controlos não programados. Os controlos não planeados, quer os que resultam da necessidade de ser verificada a correção dos incumprimentos detetados durante os controlos regulares, quer os controlos efetuados na sequência de suspeitas, denúncias ou necessidades específicas, obrigam sempre a um necessário desvio das tarefas planeadas dos recursos humanos.

Em 2024 foram detetadas não conformidades em 74 controlos, e destas 18 NC eram de risco elevado (GC3) e 4 de risco muito elevado (GC4).

Relativamente a 2023, em 2024 verificou-se um aumento dos controlos com não conformidades, mas uma redução dos controlos com incumprimentos de risco elevado (GC3).

⁴ De GC1 para GC4 aumenta a gravidade da NC

Em 2024 houve 2 controlos onde foram detetadas não conformidades de risco elevado (GC 4), ao contrário de 2023 em que estes incumprimentos mais graves não se verificaram. A laboração destes dois estabelecimentos foi suspensa em consequência dos incumprimentos.

Relativamente às medidas administrativas tomadas na sequência dos incumprimentos verificados em 2024, para além das medidas gerais de notificação do operador para a correção dos incumprimentos verificados num determinado prazo, foram ainda tomadas as seguintes medidas mais restritivas:

- Suspensão da atividade de processamento de subprodutos animais num estabelecimento por infrações graves à legislação relativa aos subprodutos animais e de suspensão de laboração de todas as atividades de um segundo estabelecimento, por infrações graves no âmbito da qualidade da água utilizada na higienização dos veículos de transporte de subprodutos animais
- Instauração de procedimento contraordenacional em unidade de processamento de subprodutos animais.

No histórico de aplicação das medidas descritas em caso de incumprimento, as mesmas têm-se mostrado eficazes, tendo o número de incumprimentos graves diminuído nos últimos anos, apesar as duas ocorrências no ano de 2024. Infelizmente com a redução do número de controlos durante a pandemia, verificou-se por parte de alguns operadores o aumento dos incumprimentos e, por vezes, da sua gravidade. O planeamento dos controlos regulares e outros é dinâmico e tem em conta não só os resultados dos controlos do ano anterior, como os do próprio ano.

A análise da execução do plano de controlo em 2024 levou à introdução de alterações na frequência de controlo dos transportadores de subprodutos animais e produtos derivados. Considerando o elevado número de operadores, a escassez de recursos humanos e o baixo risco associado a esta atividade, a frequência de controlo foi ajustada para um intervalo de 10 anos.

No âmbito do PNFA executado pela ASAE, a meta de realização de controlos a 0,5 % do n.º total de operadores a fiscalizar nas matérias em apreço, foi alcançada. Em 2024 realizaram-se 5 controlos, 4 deles a transportes pertencentes a estabelecimentos de transformação de subprodutos de origem animal e 1 a uma indústria de alimentação animal. Não foram detetadas quaisquer inconformidades nestes controlos.

No âmbito do PNFA não se realizaram controlos não planeados.

Controlos Oficiais

A Tabela 1.13 apresenta o registo dos valores referentes à execução dos controlos oficiais no âmbito do domínio dos subprodutos animais:

Tabela 1.13 - Total de Controlos Oficiais

Por estabelecimento / instalação	Número de estabelecimentos /instalações	Número de controlos oficiais realizados
Estabelecimentos ou instalações aprovadas em conformidade com o artigo 24.º do Regulamento (CE) n.º 1069/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho (11)	97	39
Estabelecimentos ou instalações registadas em conformidade com o artigo 23.º do Regulamento (CE) n.º 1069/2009	1	1
Por regra horizontal	Número de controlos oficiais realizados	
Rotulagem e rastreabilidade de subprodutos animais/produtos derivados	1217	

Não Conformidades e Medidas tomadas

Na Tabela 1.14 estão registados os valores submetidos na plataforma AROC, referentes ao total de não conformidades detetadas durante os controlos oficiais em estabelecimentos e por regra horizontal e ainda, são referidas as medidas tomadas em conformidade.

Tabela 1.14 - Total de Não Conformidades e Medidas Tomadas

Inconformidades				Ações/medidas	
Por estabelecimento / instalação	Detetadas durante os controlos oficiais realizados	Número total de estabelecimentos / instalações controladas	Número de estabelecimentos / instalações controladas em que foram detetadas inconformidades	Administrativas	Judiciais
Estabelecimentos ou instalações aprovadas em conformidade com o artigo 24.º do Regulamento (CE) n.º 1069/2009	76	30	21	37	0
Estabelecimentos ou instalações registadas em conformidade com o artigo 23.º do Regulamento (CE) n.º 1069/2009	0	1	0	0	0

Por regra horizontal	Número de inconformidades detetadas	Medidas Administrativas	Medidas Judiciais
Inconformidade dos produtos: Rotulagem e rastreabilidade dos subprodutos animais/produtos derivados	422	190	0
Inconformidade dos produtos: Segurança dos subprodutos animais/produtos derivados	16	10	0

Domínio 6 - Bem-Estar Animal

O Plano de Proteção Animal (PPA) elaborado para o período de 2022-2025 teve em consideração a experiência acumulada na aplicação deste plano ao longo dos anos transatos e o facto de existirem aspetos do plano que se têm mantido inalterados ao longo da sua vigência.

Tal não obsta, que anualmente, sejam realizados ajustes nos objetivos operacionais em função das prioridades definidas, seja na definição das frequências e amostras de controlo, bem como outras alterações que venham a ser consideradas necessárias.

Adicionalmente continuou a ser executado o Plano de Acompanhamento do Plano de Proteção Animal (PAPPA 2024), para supervisão das ações de controlo realizadas pelas Direções de Serviço de Alimentação e Veterinária regionais (DSAVR) a diferentes níveis: a realização de reuniões de trabalho com os serviços centrais (DGAV/DSPA), o controlo de acompanhamento nas explorações, matadouros e centros de agrupamento e o controlo documental nas DSAVR.

Em 2024 continuaram a ser desenvolvidos os objetivos estratégicos e operacionais estabelecidos, tendo em conta as prioridades definidas e a necessidade de se continuar a insistir em determinadas áreas estratégicas, nomeadamente na temática do corte de cauda por rotina e na utilização de materiais de enriquecimento em suínos, nos controlos de aptidão dos animais e do cumprimento dos tempos de viagem/reposo e temperatura, durante o transporte animal e ainda foi definido um novo objetivo para reforço dos controlos relativos à proteção dos animais durante o abate segundo o rito religioso, em particular nos abates sem atordoamento.

No que concerne aos controlos realizados e relativamente ao transporte todos os controlos planeados foram realizados, tendo ainda existido controlos suplementares. Ao contrário, no que se refere aos controlos nas explorações e no abate, nem todos os controlos planeados foram realizados. No entanto, no caso das explorações, os controlos não planeados permitiram superar o n.º de total de controlos realizados.

Analizando os dados gerais de todo o país, as falhas pontuais no cumprimento dos controlos planeados, diluíram-se, uma vez que foram compensadas por controlos adicionais em outros locais/regiões, espécies.

Os recursos utilizados para a realização dos controlos não planeados a nível das regionais, são os mesmos utilizados na prossecução dos controlos planificados. No caso dos controlos no âmbito das denúncias, controlos não programados no âmbito do transporte (ex: transporte a navios gado, certificação para TIC ou exportação para países terceiros) e controlos determinados em situações específicas, os recursos humanos têm de se redirecionar para este efeito.

No caso do abate, verificou-se que os controlos não foram realizados na totalidade, em resultado da escassez de recursos humanos.

Controlos, Não Conformidades e Medidas tomadas nas Explorações

Foram planeados 1254 CO dos quais se realizaram 1201, acrescidos de 388 CO não planeados em resposta a denúncias, realizados em simultâneo com outros planos de controlo oficial, no âmbito da condicionalidade, licenciamentos das explorações ou sempre que os técnicos consideraram relevante.

Na generalidade, no que concerne aos resultados alcançados em 2024, foram realizados mais 9,9% de controlos comparativamente aos efetuados em 2023.

Relativamente às não conformidades detetadas, houve um aumento de 38,4 % entre 2023 e 2024.

Em 2024 foram realizados 1574 controlos oficiais a locais de produção e em 513 destas explorações verificaram-se 606 não conformidades (NC) administrativas.

As medidas adotadas no seguimento das ações de controlo foram, essencialmente, a notificação do estabelecimento, dando-lhe um prazo para realizar as correções necessárias e para melhorar os procedimentos e/ou o Bem-estar dos Animais. As explorações alvo de processos de contraordenação também foram alvo de ações de seguimento para verificação da efetivação das medidas corretivas inerentes à infração que originou o processo.

A Tabela 1.15 resume os resultados da execução dos controlos oficiais no âmbito do Bem-estar Animal em explorações, relativo às várias espécies, ao n.º de controlos executados, ao total de explorações com não conformidades detetadas e ao total e tipo de medidas tomadas para as debelar.

Tabela 1.15 - Controlos Oficiais - Bem-estar dos Animais nas Explorações Agrícolas

Animais mantidos para fins de criação (categoria de animais)	Número de locais de produção	Número de controlos oficiais realizados	Número total de locais de produção controlados	Inconformidades	Ações/medidas	
				Número de locais de produção em que foram detetadas inconformidades ⁵	Administrativas	Judiciais
Suínos (tal como definidos na Diretiva 2008/120/CE do Conselho)	1169	77	77	43	48	0
Galinhas poedeiras (tal como definidas na Diretiva 1999/74/CE do Conselho)	423	52	46	24	26	0
Frangos (definidos na Diretiva 2007/43/CE do Conselho)	1496	141	134	101	106	0
Vitelos (tal como definidos na Diretiva 2008/119/CE do Conselho)	21690	203	198	89	94	0
Outras Espécies						
Bovinos (Diretiva 98/58/CE do Conselho) (Exceto vitelos)	36528	897	844	188	208	0
Ovinos (Diretiva 98/58/CE do Conselho)	24531	96	92	31	32	0
Caprinos (Diretiva 98/58/CE do Conselho)	697	33	28	11	12	0
Galinhas reprodutoras (Diretiva 98/58/CE do Conselho)	212	19	18	8	8	0
Patos (Diretiva 98/58/CE do Conselho)	99	4	4	0	0	0
Perus (Diretiva 98/58/CE do Conselho)	198	22	21	8	9	0
Equídeos (Diretiva 98/58/CE do Conselho)	818	30	29	10	12	0

⁵ Relativamente aos controlos de bem-estar nas explorações, a plataforma AROC apenas exige o registo do número de locais de produção em que foram detetadas não conformidades e não o total de não conformidades encontradas. Este detalhe influencia a análise global, pois não reflete o total de NC detetadas ao nível deste domínio.

A tabela 1.16 seguinte mostra os principais tipos de Não Conformidades detetadas durante os controlos efetuados nas explorações, assim como a percentagem de explorações com determinado tipo de não conformidade relativamente ao total de explorações com não conformidades, por espécie.

Tabela 1.16 - Principais tipos de não Conformidades (NC) detetadas por espécie

Não conformidades	Tipo NC	Percentagem de explorações com NC
Bovinos (exceto vitelos)	Instalações e Alojamentos	25,40%
	Registos	22,60%
	Alimentação/Água	20,16%
Vitelos	Instalações e Alojamentos	31,45%
	Registos	20,30%
	Alimentação	12,20%
Suínos	Instalações e Alojamentos	20,58%
	Materiais Manipuláveis	19,85%
	Iluminação	15,44%
	Registos	13,23%
Frangos	Registos	23,80%
	Instalações e Alojamentos	20,50%
	Equipamento Automático	16,80%
	Recursos Humanos	13,50%
	Alimentação	13,50%
Galinhas poedeiras	Instalações e Alojamentos	34,70%
	Alimentação	22,40%
	Registos	18,40%
	Recursos Humanos	14,30%
Galinhas reprodutoras	Instalações e Alojamentos	35,70%
	Registos	28,60%
	Recursos Humanos	21,40%
Perus	Instalações e Alojamentos	33,30%
	Registos	22,20%
	Recursos Humanos	22,20%
	Equipamento Automático	16,60%
Ovinos	Registos	48,80%
	Instalações e Alojamentos	23,20%
	Alimentação e Água	18,60%
Caprinos	Registos	42,80%
	Instalações e Alojamentos	28,60%
	Alimentação e Água	19,00%
Equídeos	Registos	31,57%
	Instalações e Alojamentos	31,57%
	Alimentação e Água	21,00%

Face aos resultados dos controlos e da avaliação do cumprimento dos objetivos operacionais traçados para o ano de 2024, foi estabelecido um Plano de Ação para as explorações, o qual reflete as Medidas inscritas no PPA 2022-2025, nomeadamente:

- Manutenção no PPA 2025 dos objetivos operacionais cujas metas não tenham sido atingidas ou por se tratar de temas prioritários para o Bem Estar Animal a que é necessário dar continuidade.
- Realização de ações de formação destinadas a Médicos Veterinários Oficiais (MVO), técnicos dos serviços de aconselhamento, Médicos Veterinários Privados (MVP), técnicos das explorações e produtores, nomeadamente no que se refere ao corte de cauda em suínos e no contexto do PEPAC – Ecorregime de BEA.
- Continuação do desenvolvimento da Base de Dados das Aves (SISA), a qual inclui o sistema de avaliação de Bem Estar das aves no matadouro
- Preparação de um novo caderno de encargos com vista ao desenvolvimento de uma base de dados de controlos oficiais, que inclui os controlos no âmbito do BEA, a categorização das explorações e centros de agrupamento com base em indicadores de BEA e procedimentos de comunicação dos dados do corte de caudas que se inserem no plano de ação respetivo.
- Redefinição dos indicadores de suporte aos requisitos dos Ecorregimes de BEA-Suínos.
- Ainda no contexto dos Ecorregimes pretende-se um alargamento de competências e formação no âmbito do BEA - Suínos, com a estruturação e realização de um conjunto formações sectoriais especializadas a nível nacional, destinadas a produtores, técnicos responsáveis e médicos veterinários de explorações de suínos.
- Divulgação no portal da DGAV do Guia de boas práticas de bem-estar animal para criar, cuidar, treinar e utilizar os cavalos e do Guia de boas práticas de bem-estar animal para criar, cuidar, treinar e utilizar burros e híbridos de burros e de um conjunto de fichas técnicas com indicações relativas a alimentação, água, alojamento, área externa, cuidados do casco, doenças infeciosas e comportamento de Cavalos, elaborados no âmbito do Voluntary Group of Equidae.

- Reforço do plano de acompanhamento nas áreas elencadas como fazendo parte dos objetivos operacionais do PPA 2022- 2025.

Controlos, Não Conformidades e Medidas Tomadas nos Transportes

Todos os controlos planeados foram realizados, tendo ainda existido controlos suplementares.

Foram planeados e realizados 915 CO acrescidos de 452 CO não planeados. Estes controlos adicionais foram fruto da iniciativa dos Médicos Veterinários Oficiais (MVO) no matadouro ou dos coordenadores regionais de BEA no âmbito de ações de seguimento para verificação de tomada de medidas corretivas relativamente a não conformidades verificadas nos controlos oficiais, controlos realizados em simultâneo com outros planos de controlo oficial, controlos ao transporte marítimo e controlos no âmbito das trocas intracomunitárias. Foram ainda contabilizados os controlos em estrada efetuados pelas entidades policiais, ao transporte rodoviário de animais vivos, bem como os controlos à exportação de animais através de navios gado, os quais não são planeados.

Em 2024 verificou-se uma redução do número de controlos ao transporte de animais vivos, representando cerca de 48 % do número de controlos realizados no ano de 2023 , num total de 1367 controlos. Para esta redução do número de controlos contribuiu a escassez de recursos humanos e materiais. O número de controlos com não conformidades foi 313, o que representa uma proporção equivalente ao ano de 2023 (maior nº de NC, mas num maior nº de controlos).

Relativamente ao tipo de não conformidades, verificou-se uma diminuição em 5 dos 6 grupos de não conformidades consideradas, aptidão dos animais para transporte (67%) práticas de transporte (76%), meios de transporte (57%), viagem (74%), documentos (42%), relativamente ao ano de 2023. No grupo “outros” constataram-se 3 não conformidades, sendo que no ano de 2023 não havia sido identificado nenhuma nesta área.

Os principais tipos de Não Conformidades verificadas em 2024 (% de ocorrência de determinada não conformidade, em relação ao n.º total de não conformidades) foram:

- Aptidão dos animais para o transporte – 1,8%
- Práticas de transporte, espaço disponível, altura – 11,4%
- Meios de transporte – 41,9%

- Água, alimentos, viagem e períodos de repouso – 12,1%
- Documentos – 32,3%
- Outros – 0,5%

As medidas adotadas no seguimento das ações de controlo foram: notificação do transportador dando-lhe um prazo para realizar as correções necessárias e para melhorar os procedimentos e/ou o Bem-estar dos Animais. Os transportadores alvo de processos de contraordenação também foram alvo de ações de seguimento para verificação da efetivação das medidas corretivas inerentes à infração que originou o processo.

A Tabela 1.17 reflete os resultados da execução dos controlos oficiais no âmbito do Bem-estar Animal no transporte de animais, relativamente às várias espécies, ao total e tipo de controlo executado, ao total de não conformidades detetadas e ao total e tipo de medidas aplicadas.

Tabela 1.17 - Controlos Oficiais - Bem-estar dos Animais Durante o Transporte

Proteção dos animais durante o transporte (por espécie)	Número de controlos oficiais realizados	Número e categoria de casos de inconformidade						Ações/medidas	
		Aptidão dos animais	Práticas de transporte, espaço disponível, altura	Meios de transporte	Água, alimentos, viagem e períodos de repouso	Documentos	Outros	Administrativas	Judiciais
Bovinos	695	5	42	113	6	101	0	173	0
Suínos	282	3	16	61	61	20	0	71	0
Ovinos/caprinos	228	1	3	42	0	24	0	31	0
Equídeos	31	1	0	3	0	8	0	8	0
Aves de capoeira	10	0	2	12	0	17	3	22	0
Outras espécies	21	0	0	1	0	9	0	8	0

Face aos resultados dos controlos e da avaliação do cumprimento dos objetivos operacionais traçados para o ano de 2024, foi estabelecido um Plano de Ação para os transportes, o qual reflete as Medidas inscritas no PPA 2022- 2025, nomeadamente:

- Manutenção no PPA 2025 dos objetivos operacionais cujas metas não foram atingidas, ou por se tratar de temas prioritários para o Bem Estar Animal em que é necessário dar continuidade.
- Realização de ações de formação destinadas a MVO, nomeadamente no que se refere aos controlos retrospetivos ao transporte de longa duração de animais, à aptidão para o transporte e transporte através de navios gado.
- Melhoramento do sistema informático dos transportes de animais vivos (SITA) que inclui a desmaterialização dos controlos.
- Incentivo à formação dos técnicos da DGAV em cursos de BTSF na área do transporte de animais vivos.
- Formação das entidades policiais no âmbito do transporte de animais, o que inclui os procedimentos para a utilização da base de dados de transporte de animais vivos (SITA).
- Reforço do Plano de Acompanhamento do Plano de Proteção Animal, nas áreas elencadas como fazendo parte dos objetivos operacionais do PPA 2022-2025.
- Divulgação de procedimentos e instruções relativas ao transporte de animais em temperaturas extremas.

Controlos, Não Conformidades e Medidas Tomadas no Momento do Abate

Os controlos Bem Estar no âmbito do abate e occisão previstos para o ano de 2024, foram realizados pela DGAV tendo em conta a metodologia, quantificação e procedimentos estipulados no PPA 2022-2025. Tendo em conta a importância do cumprimento das regras constantes do Regulamento 1099/2009 (CE) do Conselho, de 24 de setembro, no ano de 2024 os controlos foram direcionados para determinados requisitos definidos no PPA 2024.

O número e a frequência dos controlos ao abate e ocisão, foram calculados tendo em conta o volume de abate de cada matadouro e critérios específicos previamente estabelecidos. Também foram realizados controlos adicionais, por matadouro, com base em critérios de risco de Bem-Estar Animal, em particular para o abate das espécies/categorias mais problemáticas e abates segundo rito religioso e rito religioso

sem atordoamento, critérios estes que entram no cálculo da frequência e número dos citados controlos.

Para 2024 considerou-se pertinente estipular novo objetivo operacional - Aumentar em 50% o número de controlos no âmbito da proteção dos animais abatidos segundo rito religioso. No entanto a meta programada (aumentar em 50% os controlos) não foi atingida tendo sido executado em 80,6%. Este objetivo operacional não tem base de comparação com anos anteriores.

Para 2024 perspetivaram-se 945 controlos no abate sendo realizados apenas 916 controlos dos quais 286 (31%) apresentaram não conformidades, num total de 329 NC detetadas.

Relativamente a 2023, houve um decréscimo em 8,5%, no número de controlos no âmbito do abate e occisão, mas em termos relativos um acréscimo de 13% no número de não conformidades verificadas. A escassez de recursos humanos pode, na generalidade, explicar o decréscimo verificado nos últimos dois anos no número de controlos realizados, estando em curso uma melhoria na planificação anual dos controlos e um maior e mais eficiente foco no controlo de determinados requisitos. No entanto, é de referir que se assistiu a um aumento substancial nos controlos referentes ao abate Kosher.

Dos controlos realizados, 63 foram efetuados em abates segundo rito religioso (Halal e Kosher) dos quais resultaram 28 NC, tendo sido elaboradas notificações com medidas corretivas e estabelecidos prazos para correção. Ainda relativamente às NC detetadas, e na generalidade, foram realizados 52 controlos de seguimento (mais 42 % do que no ano 2023) para verificação da efetivação das medidas corretivas exigidas (através de relatórios com advertências escritas, notificações e processos de contraordenação).

Na tabela a seguir quantificam-se os principais tipos de Não Conformidades verificadas em 2024 assim como a % de ocorrência de determinada não conformidade, em relação ao nº total de não conformidades:

Tabela 1.18 - Principais tipos de não Conformidades e % em relação ao n.º total de não conformidades

Tipo de Não Conformidades	Nº de Não Conformidades	% da Não Conformidade no Total de Não Conformidades
Referente à Eletronarcose	26	7,90%
Competência adequada e Certificado de Aptidão Profissional (CAP)	34	10,33%
Conceção Construção e Manutenção Instalações	62	18,84%
Descarga Encaminhamento e Maneio	57	17,33%
Intervalo Atordoamento-Sangria	33	10,03%
Existência de Procedimentos Operacionais Normalizados (PON)	30	9,12%
Verificações Eficácia Atordoamento	24	7,29%
Verificações Sistemáticas Indicador de Ausência de Vida	16	4,86%
Requisitos Gerais Occisão e Operações Complementares	27	8,20%
Existência Equipamento Sobresselente	20	6,10%

As medidas adotadas no seguimento das ações de controlo foram: notificar o estabelecimento com um prazo para realizar as correções necessárias e para melhorar os procedimentos e ou os requisitos preconizados em matéria de Bem-estar Animal. Os matadouros com processos de contraordenação também foram alvo de ações de seguimento para verificação da efetivação das medidas corretivas inerentes à infração que originou o processo.

Face aos resultados dos controlos e da avaliação do cumprimento dos objetivos operacionais traçados para o ano de 2024, foi estabelecido um Plano de Ação para o abate, o qual reflete as Medidas inscritas no PPA 2022- 2025, nomeadamente:

- Manutenção no PPA 2025 dos objetivos operacionais cujas metas não foram atingidas, ou por se tratar de temas prioritários para o Bem Estar Animal em que é necessário dar continuidade.
- Realização de ações de formação destinadas a MVO, nomeadamente no que se refere aos requisitos de proteção dos animais no abate e durante ações de despovoamento.

- Desenvolvimento de ações no âmbito do programa de suporte às atividades oficiais no âmbito do matadouro (+SIPACE).
- Elaboração e divulgação a nível nacional (DSAVR e Serviços Veterinários das Regiões Autónomas) de dois Manuais de controlo e respetivas “checklist” referentes aos abates segundo rito religioso- Halal e Kosher, no sentido de passarem a ser ferramentas habituais para a recolha de informação necessária no contexto dos controlos oficiais – Halal e Kosher - Procedimentos e Diretrizes Referentes à Realização de Abate Segundo Rito Religioso Halal e Procedimentos e Diretrizes Referentes à Realização de Abate Segundo Rito Religioso Halal
- Alteração do Manual de Controlo Bem-estar animal em Matadouros de Ungulados Domésticos no sentido de introduzir as adendas referentes aos abates segundo rito religioso indicadas no ponto anterior.
- Reforço do plano de acompanhamento nas áreas elencadas como sendo parte dos objetivos operacionais do PPA 2022- 2025.

Domínio 7- Pragas dos Vegetais

Nos controlos oficiais relativos ao domínio das Pragas dos Vegetais participaram a DGAV como autoridade fitossanitária nacional, o ICNF, as autoridades competentes das regiões autónomas dos Açores e da Madeira e a ASAE.

Em 2024 voltou a não ser cumprida a meta que seria - controlar todos os operadores abrangidos pelo PNCP. Foram controlados apenas 69% destes operadores. Foram realizados 1.675 controlos em vez dos 2.415 planeados. No entanto a totalidade dos controlos efetuados por parte dos inspetores foram presenciais e cumpriram as orientações emanadas pelo Regulamento de Execução (UE) 2019/66 de 16 de janeiro.

A escassez dos recursos da DGAV, sobretudo os humanos, mas também os meios como é o caso das viaturas, esteve na base da incapacidade de se cumprir por completo com o nível de controlos oficiais inicialmente programado. Como motivo para a falta acentuada de recursos será impossível não destacar, a grande distância de qualquer outro fator, a complexidade do processo de extinção das DRAP, com transição das tarefas relacionadas com a sanidade vegetal, para a DGAV, mas sem a integração dos recursos, humanos e meios afetos a essas tarefas, resultando na diminuição relevante das equipas e da sua capacidade de trabalho. Apenas o incremento de inspetores fitossanitários e de meios ao seu dispor (mais e melhores viaturas, sobretudo) permitirão melhorar o nível de resposta necessário/exigido.

A falta de recursos interferiu na capacidade de escolher sempre o momento mais adequado para a realização dos controlos de acordo com a possibilidade de deteção da presença de pragas relevantes ou sinais dessas pragas, consoante a cultura, resultando num nível de execução inferior ao previsto.

Foram realizados 54 controlos não programados na sequência de controlos anteriores com inconformidades. Não foram desviados recursos para estas inspeções suplementares.

Em sentido contrário, no ICNF houve um incremento no número de controlos efetuados, na medida em que ocorreu a reintegração de inspetores fitossanitários que, por motivos diversos, não estavam no ativo, e de um planeamento mais eficiente e melhor distribuição de tarefas, nas regiões, bem como de uma coordenação mais eficaz com articulação e acompanhamento mais próximo, tendo sido possível melhorar a execução.

Ao nível dos controlos realizados foram detetadas 194 não conformidades em apenas 11,11% dos operadores, resultado que não pode ser considerado muito grave. Não obstante, com apenas 69% dos operadores controlados, não se pode afirmar que a avaliação global seja satisfatória. O número de operadores controlados diminuiu substancialmente, mas a percentagem de operadores controlados nos quais foram detetadas inconformidades aumentou ligeiramente.

As medidas aplicadas foram da simples notificação para implementação de medidas corretivas até ao envio para contraordenação do processo (sem prejuízo de ter já sido impedido o movimento dos materiais em produção ou comercialização pelos operadores e, nalguns casos, suspensa a sua licença de atividade), tratamento fitossanitário e medidas de erradicação. Considera-se que as medidas aplicadas nos anos anteriores se mostraram eficazes na medida em que, nas visitas subsequentes à deteção das não conformidades constatou-se que as situações não conformes registadas foram corrigidas.

O ICNF apenas detetou não conformidades associadas a Unidades de Fabrico de embalagens de madeira. Foram levantados 2 autos de notícia no caso de situações com não conformidades graves, que foram devidamente encaminhadas para a DGAV.

Na região de Lisboa e Vale do Tejo foram aumentados os controlos devido à situação da doença “Fogo Bacteriano” causada pela bactéria *Erwinia amylovora*, dado se tratar de uma praga com grande impacto económico na região e, que se agravou significativamente. Esta situação levou ao desvio de recursos com repercussões nas demais obrigações.

Resumindo, em 2024 como aspeto positivo e conseguido inclui-se o registo oficial dos operadores profissionais em que todos os operadores profissionais que chegam ao conhecimento das autoridades competentes são, se adequado, inscritos de imediato no registo oficial, ao nível da plataforma CERTIGES e como aspeto e impacto negativo no funcionamento do sistema de controlo está a já mencionada escassez de recursos humanos e materiais da DGAV.

Relativamente à ASAE, a execução das ações de fiscalização realizadas no âmbito do PNFA decorreram de acordo com o planeamento, alcançando-se a meta definida e mantendo-se a frequência, intensidade e natureza dos controlos.

No âmbito deste domínio, a ASAE não realizou ações não planeadas.

Relativamente às ações de controlo realizadas pela ASAE, no que se refere ao Nemátodo da Madeira do Pinheiro (operadores autorizados a realizar tratamento térmico ou a produzir embalagens de madeira), foram efetuados 16 controlos e não se detetaram não conformidades. No âmbito do controlo das pragas dos vegetais (vegetais suscetíveis à *Xylella fastidiosa* e controlo de *Trioza Erytreae*) ao nível da comercialização de plantas, materiais de propagação e sementes, foram efetuados 28 controlos, não se tendo verificado também infrações.

No âmbito da colheita de amostras verificaram-se constrangimentos importantes ao nível dos recursos existentes na ASAE.

Controlos Oficiais

A tabelas seguinte regista a contabilização dos controlos oficiais no âmbito do domínio das pragas dos vegetais:

Tabela 1.19 - Total de Controlos Oficiais

	Número de operadores	Número de controlos oficiais realizados
Operadores autorizados a emitir passaportes fitossanitários	1585	1366
Operadores autorizados a aplicar a marca (material de embalagem de madeira, madeira ou outros objetos)	293	325

Não Conformidades e Medidas tomadas

A tabela 1.20 quantifica as não conformidades encontradas nos controlos e as medidas administrativas e judiciais que foram aplicadas.

Tabela 1.20 - Total de Não Conformidades e Medidas tomadas

Inconformidades				Ações/medidas	
	Detetadas durante os controlos oficiais realizados	Número total de operadores controlados	Número de operadores controlados em que foram detetadas NC	Administrativas	Judiciais
Operadores autorizados a emitir passaportes fitossanitários	170	1064	129	165	22
Operadores autorizados a realizar tratamento térmico de madeira ou produzir material de embalagem de madeira	24	238	15	23	0

Domínio 8 – Utilização de Produtos Fitofarmacêuticos

As entidades que participaram nos controlos oficiais relativos ao Domínio 8 – Utilização e colocação no mercado de Produtos fitofarmacêuticos e utilização sustentável de Pesticidas foram a DGAV, os serviços competentes das regiões autónomas, a ASAE, o IFAP e a GNR.

Nos planos de controlo coordenados pela DGAV que concorrem para este domínio foram alcançados os seguintes resultados:

- Plano de Controlo na aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos por Empresas e Entidades de Aplicação Terrestre (PCPF-EEAT), não foi atingido o objetivo de controlar 7,5% das empresas de aplicação terrestre (EAT) e entidades públicas e privadas (EPP) licenciadas. A taxa de execução rondou apenas 27% no caso das EAT e 39% no caso das EPP.
- Plano de Controlo da Produção Primária-Higiene e Uso Sustentável de Produtos Fitofarmacêuticos (PCPP-HUSPF), sobre os utilizadores agrícolas, em que a meta era executar novos controlos a 206 produtos vegetais alimentares e 12 produtos vegetais não alimentares, meta que ficou muito longe de ser atingida, pois foram apenas controlados 23 produtos alimentares (11%) e 1 produto não alimentar (8%).

A principal razão para o não cumprimento das metas propostas foi a falta acentuada de recursos humanos e materiais, situação que se agravou drasticamente com o processo de extinção das DRAP, na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio e transferência de competências em matéria de segurança alimentar e fitossanidade para a DGAV sem que, para a execução das atividades de controlo oficial tenham transitado os necessários recursos humanos e materiais. Pese embora tenham sido celebrados protocolos de cooperação e de delegação de tarefas de execução dos controlos oficiais com três das 5 CCDR (Norte, Alentejo, Algarve) estas, por sua vez, também manifestaram constrangimentos em recursos humanos e materiais ao nível dos serviços, mais premente nas CCDRAlentejo e CCDRAlgarve face a acumulação de funções no âmbito das diversas competências afetas aos mesmos serviços decorrentes, também, da aplicação do DL n.º 36/2023 de 26 de maio. Relativamente às regiões Centro e LVT, não foi possível estabelecer protocolos, mas a ausência de recursos humanos na DGAV para a execução dos Planos de Controlo determinou o não cumprimento dos objetivos definidos nos mesmos. Do mesmo modo, atendendo aos constrangimentos associados à

implementação dos processos de delegação de competências, bem como à escassez de recursos humanos e materiais disponíveis, não foram realizadas as ações de supervisão previstas aos controlos efetuados e a nível do PCPP-HUSPF também não foram promovidas ações de formação, pelos mesmos motivos.

Não houve lugar a controlos não planeados dado que, para além dos controlos programados para 2024 tiveram ainda, de ser executados controlos de verificação decorrentes da verificação de incumprimentos e sua regularização no ano anterior e seu transporte, face aos prazos de regularização atribuídos, para 2024.

Além dos controlos realizados no âmbito do PNCP-HUSPF, os requerentes que apresentaram candidatura ao pagamento base junto do IFAP, foram sujeitos a controlos no âmbito da condicionalidade, abrangendo a utilização dos produtos fitofarmacêuticos, num total de 556 controlos.

Foram ainda realizadas pela GNR e ASAE ações de fiscalização apenas no território continental, em cumprimento da lei n.º 26/2013, em estabelecimentos de venda e ou distribuição de produtos fitofarmacêuticos, e empresas de aplicação terrestre de produtos fitofarmacêuticos, as quais abrangeram um total de 628 operadores. Destas ações, foram levantados pela ASAE, autos de notícia e instruídos 90 processos de contraordenação (ações administrativas). As principais não conformidades foram relativas ao não cumprimento dos deveres do técnico responsável, à colocação no mercado de produtos fitofarmacêuticos e adjuvantes não autorizados pela DGAV, ao incumprimento dos deveres do Técnico Responsável e à exposição para venda ou venda de produtos fitofarmacêuticos sem autorização de venda para uso não profissional.

Nas ações desencadeadas pela GNR foram fiscalizados 71 operadores (empresas de aplicação de terrestre) sem, no entanto, ser possível discriminar o número total de processos instruídos ou tipificar as não conformidades detetadas pela GNR.

No âmbito do PCPF-EEAT, no total dos 14 controlos efetuados aos operadores (EAT e EPP) foram detetados 77 incumprimentos nos 14 operadores. Os indicadores em que foram detetados um maior número de não conformidades ($\geq 25\%$ de NC; $GC \geq 2$) foram os seguintes:

- Registo das aplicações de produtos fitofarmacêuticos
- Uso de produtos fitofarmacêuticos autorizados no território nacional

- Seleção dos produtos fitofarmacêuticos para aplicação nas ZULV (zonas urbanas, de lazer e vias de comunicação)
- Deveres de Técnico Responsável

No que respeita à execução do Plano Oficial de controlo, PCPF-EEAT e de acordo com os procedimentos documentados foram notificados os operadores dos incumprimentos de carácter menor detetados, o respetivo Grau de Incumprimento e indicadas as ações a desencadear pelos operadores visando a regularização dos mesmos, verificadas posteriormente, em sede de controlos de verificação. Nos casos de incumprimentos de carácter maior e grave foram levantados Autos de Notícia e preparados processos de Contraordenação, submetidos à DGAV para decisão.

A nível nacional não foram desencadeadas quaisquer ações administrativas em 2024, em resultado de incumprimentos não regularizáveis detetados nos controlos executados no âmbito do PCPF-EEAT.

Decorrente das ações de fiscalização realizadas pela ASAE e GNR aos operadores económicos, foram levantados 12 processos de contraordenação pela ASAE e levantados 78 autos a empresas de aplicação terrestre e aplicadores individuais.

Não é possível aferir a eficácia e o sucesso das medidas aplicadas no âmbito do PCPF-EEAT, pois face à reduzida dimensão da amostra, é pouco provável que o mesmo operador seja selecionado para controlo dois anos seguidos. Não obstante, foram realizados controlos de verificação aos produtores/operadores que evidenciaram incumprimentos no ano de 2023, sempre que, no contexto das ações de regularização dos incumprimentos o prazo dado às mesmas esgotou em 2024. Foram no total, realizados 83% dos controlos de verificação previstos realizar em 2024, referentes a 2023 e 2024. No que se refere à eficácia dos controlos de verificação esta atingiu 100% com a regularização pelos operadores da totalidade das não conformidades detetadas.

Nos controlos efetuados no âmbito do PCPP-HUSPF em 2024 a nível nacional, foram detetados incumprimentos em 18 dos 24 controlos executados, o que corresponde a uma taxa de 75% de controlos com incumprimentos sendo que destes, 94% de controlos com incumprimentos eram do tipo regularizável, resultando em 17 controlos de verificação previstos em 2024 e 2025.

Os indicadores de utilização sustentável de Produtos Fitofarmacêuticos e Higiene em que foram detetados um maior número de não conformidades ($\geq 20\%$ de NC na utilização sustentável de PFF e $\geq 10\%$ de NC na Higiene; GC ≥ 2) foram nas seguintes áreas:

- Utilização adequada de Produtos Fitofarmacêuticos
- Armazenamento de Produtos Fitofarmacêuticos
- Água usada na irrigação, tratamentos e lavagem

Tendo em consideração a evolução positiva no número de controlos realizados de 2022 para 2023, tal não se verificou em 2024. Em 2024 face à reduzida execução dos planos relevantes não é possível inferir, com rigor, a evolução ocorrida. Não obstante, em termos relativos, a percentagem de operadores com não conformidades diminuiu em 2024 face aos anos anteriores.

Não foram detetadas práticas fraudulentas. As não conformidades detetadas apontam apenas para uma atuação negligente face à lei.

A falta de recursos humanos para execução das ações de controlo foi o aspeto apontado em 2024 de forma sistemática e transversal pelos organismos executores dos controlos como sendo aquele que teve um impacto mais negativo no funcionamento deste sistema de controlo. Ainda os efeitos da publicação do D.L. nº 36/2023 com a transferência de funções no domínio da Segurança alimentar e fitossanidade das DRAP para a DGAV tiveram um reflexo negativo na operacionalização dos controlos oficiais.

Controlos Oficiais

Na tabela 1.21 estão registados os valores da execução dos controlos oficiais deste domínio. Os totais de controlos oficiais registados referem-se à comercialização de produtos fitofarmacêuticos e à sua utilização sustentável.

Tabela 1.21 - Total de Controlos Oficiais

À comercialização de produtos fitofarmacêuticos (PFF)	Número de operadores	Número de controlos oficiais realizados
Pontos de entrada	34	34
Fabricantes/formuladores	2	0
Embaladores/re-embaladores /re-rolutagem	1	0
Distribuidores/grossistas/retalhistas - PFF para utilização por profissionais e/ou amadores	1404	628
Armazéns/operadores de transporte/empresas de logística	-	0
Titular da autorização/título de comércio paralelo	235	0
Outros	-	-
À utilização de PFF e à utilização sustentável dos pesticidas	Número de operadores	Número de controlos oficiais realizados
Requerentes no âmbito do regime de pagamento de base ou dos regimes de desenvolvimento rural da UE, sujeitos aos controlos da condicionalidade	184403	556
Utilizadores agrícolas não abrangidos pelos controlos da condicionalidade	59894	24
Adjudicatários/prestadores de serviços de pulverização	273	14
Áreas não agrícolas (campos de golfe/outros espaços públicos)	187	7

Não Conformidades e Medidas Tomadas

Os totais de NC e medidas tomadas, no âmbito da comercialização de produtos fitofarmacêuticos (PF), da utilização de PF e da utilização sustentável dos pesticidas são apresentados na tabela 1.22.

Tabela 1.22 - Total de Não Conformidades e Medidas

Inconformidades				Ações/medidas	
Na comercialização de produtos fitofarmacêuticos	Detetadas durante os controlos oficiais realizados	Número total de operadores controlados	Número de operadores controlados em que foram detetadas inconformidades	Administrativas	Judiciais
Pontos de entrada ⁶	34	0	0	34	0
Fabricantes/formuladores	0	0	0	0	0
Embaladores/re-embaladores/re-rolutagem	0	0	0	0	0
Distribuidores/grossistas/retalhistas - PF para utilização por profissionais e/ou amadores	93	628	93	46	0
Armazéns/operadores de transporte/empresas de logística	0	0	0	0	0
Titular da autorização/título de comércio paralelo	0	0	0	0	0
Na utilização de PFF e na utilização sustentável dos pesticidas	Detetadas durante os controlos oficiais realizados	Número total de operadores controlados	Número de operadores controlados em que foram detetadas inconformidades	Administrativas	Judiciais
Requerentes no âmbito do regime de pagamento de base ou dos regimes de desenvolvimento rural da UE, sujeitos aos controlos da condicionalidade	81	557	54	54	0
Utilizadores agrícolas não abrangidos pelos controlos da condicionalidade	61	23	18	18	0
Adjudicatários/prestadores de serviços de pulverização	54	14	7	7	0
Áreas não agrícolas (campos de golfe/outros espaços públicos)	0	0	0	0	0

⁶ Os 34 controlos foram realizados nos postos de controlo transfronteiriço pela Autoridade Tributária e Aduaneira a 34 passageiros provenientes de países terceiros que pretendiam colocar no mercado/usar produtos fitofarmacêuticos ilegais.

Domínio 9 - Modo de Produção Biológica

As entidades envolvidas nos controlos oficiais relativos ao Domínio 9 são a DGADR e a ASAE.

Em 2024 não obtivemos informação relativa à execução do plano de controlo coordenado pela DGADR.

A ASAE, no âmbito do PNFA considera que a atuação correspondeu à meta traçada de controlar pelo menos 10 % dos operadores em condições de serem controlados para a matéria em apreço.

A execução das ações de fiscalização realizadas no âmbito do PNFA decorreram de acordo com o planeamento realizado, tendo sido mantida a frequência, a intensidade e a natureza dos controlos.

No âmbito deste domínio foram realizados 1298 controlos ao nível do mercado convencional e 80 controlos ao nível do comércio eletrónico. Não foram registadas infrações neste âmbito, porque não existe um regime sancionatório para o Regulamento (CE) nº 834/2007 e Regulamento (CE) nº 889/2008, não sendo possível discriminar infrações específicas para produtos biológicos.

No que respeita ao PNCA não existe previsão de colheita de amostras de produtos biológicos sendo os mesmos colhidos de forma aleatória, consoante o grupo de géneros alimentícios a que pertencem, desde que estejam a ser comercializados no mercado.

No âmbito deste domínio foram realizados 9 controlos não planeados, resultantes de:

- resposta a notificações iRASFF - 3
- resultados não conformes no PNCA - 2
- denúncias - 6

As medidas aplicadas foram apreensão dos produtos não conformes e notificação para reposição das irregularidades ao nível da rastreabilidade/rotulagem.

No âmbito deste domínio não foram detetadas práticas fraudulentas ou enganosas.

Os dados relativos aos controlos realizados no âmbito da produção biológica não são registados na plataforma AROC, sendo submetidos à DG-AGRI da CE pela DGADR,

como Autoridade Competente para este domínio e apresentados de acordo com os modelos previstos no Regulamento de Execução (UE) 2021/1935 de 8 de novembro.

Domínio 10 - Regimes de Qualidade-DOP/IGP/ETG

Para este domínio contribuíram as Autoridades DGADR (pré-comercialização de géneros alimentícios DOP, IGP e ETG), IVV (pré-comercialização, mercado convencional e mercado eletrónico de produtos do setor vitivinícola), IVDP (pré-comercialização e mercado convencional de vinhos do Douro e Porto) e ASAE (mercado convencional e mercado eletrónico de géneros alimentícios).

A DGADR realizou controlos no âmbito deste domínio cujos resultados constam das tabelas 1.23 e 1.24, no entanto, não disponibilizou informação adicional relativa à execução e conformidade do plano de controlo executado em 2024, sob a sua coordenação.

Relativamente ao IVV, na maioria dos Organismos de Controlo e Certificação (OC) foram cumpridos os Planos de Controlo apresentados pelos OC e aprovados pelo IVV. No entanto em 6 OC foi registado o incumprimento do Plano aprovado, motivado pelo sobredimensionamento da amostra face à realidade regional e organizacional em causa. De referir que as situações de incumprimento identificadas não colocaram em causa o cumprimento das metas estabelecidas na OT n.º 1/2019 como percentagens mínimas de controlo nas respetivas regiões.

Atendendo à grande diversidade regional na estrutura do setor vitivinícola, o número de controlos planeados reporta-se ao universo de operadores da tipologia “Viticultor” (exclusivamente) e ao universo de operadores das “Restantes Tipologias” de cada região e exprime-se em valores percentuais. A percentagem mínima de operadores na amostra é de 5% em cada universo. Em 2024 esta percentagem foi cumprida pelos OC.

Verificou-se no ano de 2024 um aumento do número de controlos oficiais realizados (9%) relativamente a 2023 e uma redução do número total de operadores controlados (-15%). Esta variação reflete a redução do universo de operadores em 2024, que se traduz, em termos absolutos, num aumento do número de controlos a cada operador.

Os OC respeitaram, na globalidade, a frequência, intensidade e natureza programada dos controlos. Foram reportadas situações pontuais de substituição de um operador da amostra, tendo sido apresentada e aceite a respetiva justificação.

No decorrer do ano 2024, dez OC efetuaram controlos não programados a operadores que não integravam a amostra, designadamente pelos seguintes motivos:

- Cumprimento/fecho do ciclo de controlos no âmbito da acreditação;
- Inscrição de novos operadores;
- Inscrição de novas parcelas;
- Inscrição de novas instalações;
- Transferência de proprietário.
- Acompanhamento/seguimento de controlos anteriores

Todos os OC confirmaram a não existência de desvio de recursos dos controlos planeados para a realização destes controlos não programados.

Relativamente à taxa de incumprimentos nos controlos e de acordo com as etapas e pontos de controlo que constituem a cadeia de controlos estabelecida na OT n.º 1/2019, identificou-se a etapa “Pré-Comercialização” como aquela onde foi encontrado o maior número de não conformidades. Nesta etapa, que se reporta a controlos efetuados aos registos dos operadores, identificou-se uma taxa de 5% de não conformidades detetadas face ao número de controlos efetuados abrangendo essa etapa da cadeia.

A taxa global de irregularidades detetadas foi de cerca de 2%, sendo igual à reportada nos resultados do ano 2023, embora se tenha registado uma diminuição do número absoluto de irregularidades detetadas durante a execução dos controlos.

Não obstante no ano de 2024 o número de ações de controlo efetuadas ter aumentado 9%, o número de não conformidades detetadas durante os controlos oficiais realizados diminuíram comparativamente ao ano anterior.

Das irregularidades detetadas, a quase totalidade originou medidas corretivas resultantes da aplicação de procedimentos internos dos OC junto dos operadores controlados. Globalmente, a aplicação das medidas judiciais é pouco relevante. No entanto, os processos com instrução de medidas judiciais identificados, foram encaminhados para a ASAE (Autoridade para a Segurança Alimentar e Económica) e encontram-se em curso nessa Autoridade, sendo eventualmente abrangidos pelo estatuto judicial aplicável.

Embora a maioria das não conformidades detetadas tenham originado ações corretivas eficazes, no estabelecimento do Plano Anual de Controlos em cada ano, os OC aplicam uma matriz de risco para seleção da amostra, onde é considerado o risco de

incumprimento, estabelecido com base no número e gravidade das não conformidades identificadas no ano anterior.

Foram detetadas 4 situações de práticas fraudulentas ou enganosas que envolveram a utilização abusiva de Indicação Geográfica Protegida/Denominação de Origem Protegida no comércio eletrónico (“sítios da internet”) e rotulagens no mercado. As situações detetadas envolvendo utilização abusiva da Denominação de Origem Protegida foram devidamente encaminhadas para a ASAE para efeitos de instrução dos respetivos processos.

No IVDP realizaram-se 864 controlos a nível da pré-comercialização. Estas são ações específicas de Fiscalização de Denominação de Origem, onde se pretende verificar a conformidade do produto com o previamente certificado.

Os valores registados referem-se a controlos efetuados aos produtos engarrafados e rotulados.

Foram planeados 1600 controlos resultantes do sorteio que não se concretizaram na totalidade. O sorteio é diário ou semanal, mas nas férias e altura das vindimas têm cadência diferente. Realizaram-se apenas 864 ações de fiscalização de Denominação de Origem, a 1050 vinhos certificados.

Nestes controlos foi respeitada a frequência, intensidade e natureza programada. Não foram realizados controlos não planeados no âmbito da certificação de produtos.

Nos 864 controlos realizados na fase de pré-comercialização, foram detetadas 33 NC (24 menos graves e 9 graves) em 30 operadores, num universo de 611 operadores.

Realizaram-se ainda 110 controlos a produtos em fase de certificação onde foram encontradas 8 não conformidades (7 menos graves e 1 grave), num universo de 49 operadores. Estes controlos não foram registados nas tabelas numéricas dado que no ano de 2024, como em anos anteriores, se ter optado por reportar apenas os dados relativos aos “produtos acabados”.

Na sequência das 33 não conformidades (NC) encontradas aplicaram-se as sanções previstas na regulamentação interna do IVDP, IP e que se traduziram em advertência escrita, intensificação do controlo e correção da inconformidade detetada para as situações de inconformidades menos graves (24 situações). Nas situações de NC graves,

as medidas tomadas passaram pelo despejo do vinho e cancelamento da certificação (9 situações).

As medidas implementadas irão manter-se enquanto a percentagem de não conformidades for baixa (3,14%). O mecanismo de controlo tem permitido ao IVDP, IP exercer uma fiscalização eficaz e proporcional ao risco, promovendo a integridade e a reputação dos produtos certificados. Como resultado, os agentes económicos demonstram uma tendência consistente para o cumprimento dos requisitos mínimos de qualidade, cientes de que a não conformidade poderá levar a sanções mais gravosas caso sejam selecionados para controlo e apresentem desvios significativos. Assim, o sistema do IVDP, IP tem-se revelado não apenas uma ferramenta de controlo, mas também um forte incentivo à autorregulação e à melhoria contínua por parte dos operadores do setor.

Não foram encontradas práticas fraudulentas ou engonosas.

Em 2024, os fatores que influenciaram o funcionamento do sistema de controlo da Direção de Serviços de Fiscalização e Controlo (DSFC), foram as inspeções e controlos à destilação de crise e aos vinhos sem DOP e IGP armazenados na Região Demarcada do Douro, que obrigaram à canalização de recursos humanos para a sua execução.

A análise da execução dos controlos em 2024 indica a necessidade de:

- Reforço de recursos humanos, nomeadamente para situações extraordinárias de controlo;
- Expansão das capacidades digitais, com foco na automação de validações e integração de dados para reduzir a intervenção manual.
- Melhoria contínua dos sistemas de interoperabilidade, para garantir consistência e fiabilidade dos dados no apoio ao controlo.

As alterações previstas para os próximos anos incluem:

- Implementação de novos mecanismos de rastreabilidade digital, que permitam o controlo em tempo real de uvas e produtos certificados desde a origem até à comercialização.
- Desenvolvimento de inteligência analítica para deteção de anomalias, com base em histórico de declarações de produção.
- Integração plena dos dados da Autoridade Tributária e Aduaneira.

No âmbito da atuação da ASAE, foi alcançada a meta proposta de controlar 10% do número total de operadores económicos a inspecionar nas matérias em causa.

Realizaram-se 1323 controlos no mercado convencional e 85 controlos no mercado eletrónico.

A execução das ações de fiscalização realizadas no âmbito do PNFA decorreram de acordo com o planeamento realizado mantendo-se a frequência, intensidade e natureza dos controlos.

Dos controlos realizados, 31 controlos não foram planeados, sendo 25 controlos ao nível do comércio físico e 6 controlos ao nível do comércio eletrónico e ocorreram no seguimento de denúncias.

Nos controlos foram detetadas 47 NC, 39 no mercado convencional e 8 no comércio eletrónico. Relativamente ao mercado convencional detetaram-se 5 não conformidades do tipo administrativo: 4 infrações relativas ao incumprimento das regras relativas às práticas leais de informação e uma infração relacionada com o incumprimento dos requisitos previstos no artigo 5.º do Regulamento (CE) n.º 852/2004.

Todas as outras NC encontradas foram de natureza criminal e foram consideradas práticas fraudulentas, nomeadamente:

- 22 infrações de uso ilegal de denominação de origem ou indicação geográfica
- 6 infrações de fraude sobre mercadorias
- 5 infrações de usurpação de denominação de origem ou de indicação geográfica
- 1 uma infração de reprodução ou imitação de denominação de origem ou de indicação geográfica

A nível do comércio eletrónico, nos 85 controlos realizados verificaram-se 1 não conformidade administrativa relacionada com a “não indicação nos géneros alimentícios das menções obrigatórias” e 7 não conformidades criminais, designadamente 1 infração de “fraude sobre mercadorias” e 6 infrações de “uso ilegal de denominação de origem ou indicação geográfica”.

As medidas administrativas aplicadas foram: a apreensão dos produtos e rótulos não conformes e a notificação para reposição das irregularidades ao nível da rastreabilidade/rotulagem

Relativamente às NC de natureza criminal foram instaurados processos-crime e foi dada notícia ao ministério público. As medidas aplicadas foram a apreensão dos produtos e rótulos não conformes. Não houve lugar à ativação de notificação AAC FF.

A gestão dos recursos afetos aos controlos foi realizada de modo a não comprometer a execução dos controlos planeados. No âmbito da colheita de amostras têm se verificado constrangimentos importantes ao nível dos recursos existentes na ASAE.

Controlos Oficiais

Na tabela 1.23 são apresentados os resultados da execução dos controlos oficiais no âmbito do Domínio dos Regimes de Qualidade.

Tabela 1.23 - Total de Controlos Oficiais

	Número de controlos oficiais realizados
Pré-comercialização	22063
Mercado convencional	2802
Comércio eletrónico	226

Não Conformidades e Medidas tomadas

A tabela 1.24 que se segue regista os totais de Não Conformidades detetadas nos controlos oficiais e o número de Medidas tomadas no âmbito deste Domínio.

Tabela 1.24 - Total de Não Conformidades e Medidas

	Inconformidades			Ações/medidas	
	Detetadas durante os controlos oficiais realizados	Número total de operadores controlados	Número de operadores controlados em que foram detetadas inconformidades	Administrativas	Judiciais
Pré-comercialização	576	14620	401	503	0
Mercado convencional	59	1700	58	25	34
Comércio eletrónico	24	178	18	13	11

Capítulo II - Análise Global e Estudo Comparativo

No presente capítulo é apresentada:

- a análise global dos resultados apurados no ano de 2024 para todos os domínios e para os seguintes indicadores – Controlos oficiais realizados, Não conformidades e Medidas aplicadas.
- o quadro de dados respeitantes aos tipos de géneros alimentícios sujeitos a controlo oficial e as não conformidades observadas, considerando que o domínio dos Géneros Alimentícios contempla mais de 40% dos controlos oficiais totais realizados.
- um estudo comparativo para os resultados observados no triénio 2022 -2024.

1 - Controlos Oficiais

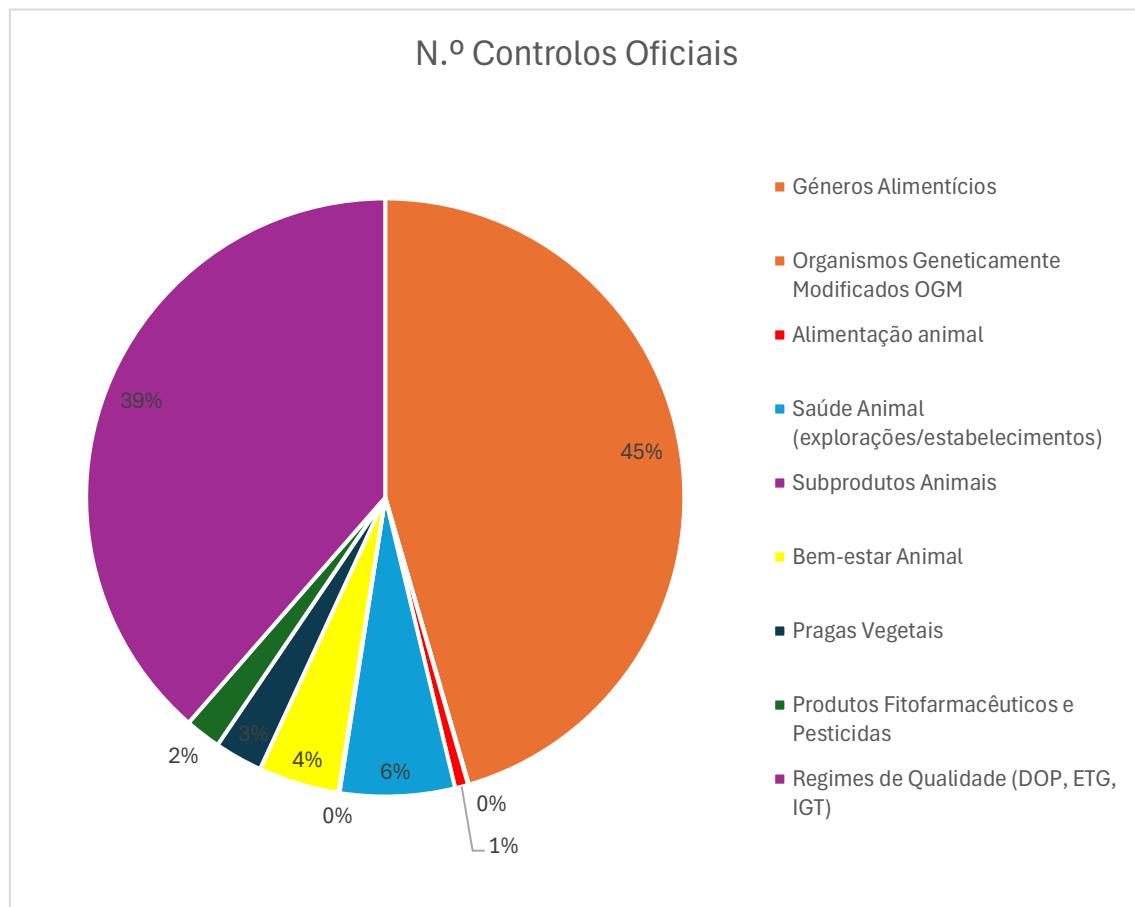
Controlos Oficiais em Estabelecimentos, Operadores e Explorações

A Tabela 2.1 e Gráfico 1 apresentam o total quantitativo e percentual dos Controlos Oficiais (CO) executados em 2024 em estabelecimentos e/ou operadores e/ou explorações pelas diversas autoridades competentes envolvidas no PNCP, no âmbito de cada domínio.

Tabela 2.1 - Total de Controlos Oficiais por Domínio

Domínios	N.º Controlos Oficiais
Géneros Alimentícios	29.587
Organismos Geneticamente Modificados OGM	26
Alimentação animal	462
Saúde Animal (explorações/estabelecimentos)	4.036
Subprodutos Animais	40
Bem-estar Animal	2.841
Pragas Vegetais	1.691
Produtos Fitofarmacêuticos e Pesticidas	1.263
Modo de Produção Biológico	-
Regimes de Qualidade (DOP, ETG, IGT)	25.091
Total	65.037

Gráfico 1 - Controlos Oficiais por Domínio



Os controlos oficiais realizados no total dos domínios a Estabelecimentos e/ou Operadores e/ou Explorações totalizaram 65.037, dos quais se destacaram os 29.587 CO realizados no Domínio dos Géneros Alimentícios (45,5% do total de CO) e os 25.091 CO efetuados no Domínio dos Regimes de Qualidade (38,6% do total de CO).

2 - Não Conformidades

Não Conformidades em Estabelecimentos, Operadores e Explorações

A Tabela 2.2 e Gráfico 2 apresentam o total de Não Conformidades (NC) detetadas no conjunto dos controlos oficiais executados em estabelecimentos, operadores e/ou explorações no ano de 2024, no âmbito de cada domínio.

Tabela 2.2 - Total de NC por Domínio

Domínios	N.º de Não Conformidades
Géneros Alimentícios	12.993
Organismos Geneticamente Modificados OGM	0
Alimentação Animal	469
Saúde Animal ⁷	-
Subprodutos Animais	76
Bem-estar Animal ⁸	554
Pragas Vegetais	194
Produtos Fitofarmacêuticos e Pesticidas	323
Modo de Produção Biológico	-
Regimes de Qualidade (DOP, ETG, IGT)	659
Total	15.268

Gráfico 2 – Não conformidades por Domínio



⁷ N.º de NC não contabilizado por não ser um requisito solicitado para preenchimento da plataforma AROC da CE, onde é solicitado o n.º de explorações com NC

⁸ Apenas foram contabilizadas as NC nos Transportes, pois no caso das Explorações a plataforma AROC solicita não o total de NC, mas o n.º de explorações com NC.

Do total de 15.268 Não Conformidades que foram observadas, destacam-se as 12.993 detetadas no Domínio dos Géneros Alimentícios que correspondem a 85,1% do total de NC e seguidamente, mas com um peso muito menor no total, as 659 NC observadas no Domínio dos Regimes de Qualidade que representam 4,3% do total de NC.

3 - Medidas Tomadas

Total de Medidas Tomadas (Estabelecimentos, Operadores e Explorações)

A Tabela 2.4 apresenta por domínio, o total de Medidas/Ações de carácter administrativo e de foro judicial tomadas pelas Autoridades Competentes, face às situações de incumprimento detetadas no decorrer dos controlos oficiais.

Tabela 2.4 - Total de Medidas Administrativas e Judiciais

Domínios	Medidas Administrativas	Medidas Judiciais
Géneros Alimentícios	5.116	351
Organismos Geneticamente Modificados OGM	0	0
Alimentação Animal	123	0
Saúde Animal ⁹	-	-
Subprodutos Animais	37	0
Bem-estar Animal ¹⁰	313	0
Pragas Vegetais	188	22
Produtos Fitofarmacêuticos e Pesticidas	159	0
Modo de Produção Biológico	-	-
Regimes de Qualidade (DOP, ETG, IGT)	541	45
Total	6.477	418

O maior número de medidas foi aplicado no domínio dos Géneros alimentícios, tanto a nível administrativo como judicial, o que está diretamente relacionado com o maior n.º de controlos e o maior n.º de incumprimentos detetados neste domínio, relativamente a todos os outros.

⁹ Como não foram contabilizadas as NC e para não falsear os resultados, optou-se por também não se contabilizarem o total de medidas associadas.

¹⁰ Medidas relativas apenas ao Bem-estar animal nos transportes.

4 - Controlos Oficiais em Géneros Alimentícios

Totais de Controlos Oficiais e Não Conformidades em Géneros Alimentícios

Atendendo ao impacto do n.º de controlos oficiais realizados no Domínio dos Géneros Alimentícios, bem como o n.º de não conformidades identificadas, na tabela 2.3 estão quantificados os totais de controlos oficiais realizados nos vários tipos de géneros alimentícios sujeitos a controlo, bem como os totais de NC encontradas em cada um desses géneros alimentícios.

Tabela 2.3 - N.º de Controlos Oficiais e N.º de NC em Géneros Alimentícios

Géneros alimentícios	N.º Controlos oficiais	N.º Não Conformidades
1. Produtos lácteos	2099	58
2. Alternativas aos produtos lácteos	3	0
3. Gorduras, óleos e emulsões de gorduras e óleos	2002	28
4. Gelados	4	0
5. Frutos e produtos hortícolas	1180	25
6. Produtos de confeitoraria	5	0
7. Cereais e produtos à base de cereais	105	7
8. Produtos de panificação e pastelaria	313	35
9. Carne fresca	-	-
9.1. Ungulados domésticos	3741	41
9.2. Aves de capoeira e lagomorfos	1416	9
9.3. Caça de criação	1	0
9.4. Caça selvagem	108	0
10. Carne picada, preparados de carne e CSM	-	-
10.1. Carne picada	301	8
10.2. Preparados de carne	602	58
10.3. CSM	2	0
11. Produtos à base de carne	801	111
12. Peixe e produtos da pesca	-	-
12.1 Moluscos bivalves vivos	235	9

Géneros alimentícios	N.º Controlos oficiais	N.º Não Conformidades
12.2 Produtos da pesca	494	60
13. Ovos e ovoprodutos	270	5
14. Açúcares, xaropes, mel e edulcorantes de mesa	288	4
15. Sais, especiarias, sopas, molhos, saladas e produtos proteicos	232	2
16. Géneros alimentícios destinados a uma alimentação especial, tal como definidos no Regulamento (UE) n.º 609/2013	151	31
17. Bebidas	-	-
17.1 Bebidas não alcoólicas	192	5
17.2 Bebidas alcoólicas, incluindo os sucedâneos sem álcool ou de baixo teor alcoólico	7590	19
18. Aperitivos e salgadinhos prontos a comer	189	2
19. Sobremesas, exceto produtos abrangidos pelas categorias 1, 3 e 4	0	0
20. Suplementos alimentares, tal como definidos no artigo 2.º, alínea a), da Diretiva 2002/46/CE, exceto suplementos alimentares destinados a lactentes e crianças pequenas	646	125
21. Géneros alimentícios transformados não abrangidos pelas categorias 1 a 17, exceto géneros alimentícios destinados a lactentes e crianças pequenas	269	4
22. Outros - géneros alimentícios não abrangidos pelas categorias 1 a 21	333	5
23. Materiais em contacto com os alimentos	12	5
Total	23.584	656

Da análise dos dados da tabela anterior verifica-se que os suplementos alimentares e os produtos à base de carne, tal como em 2023, continuam a ser os géneros alimentícios onde foi encontrado o maior n.º de não conformidades. No entanto, se tivermos em conta a relação entre as não conformidades detetadas e o total de controlos realizados, constatamos que o grupo dos materiais em contacto com os alimentos, dos géneros alimentícios destinados a uma alimentação especial e dos suplementos alimentares detém o maior índice de relação Controlos Oficiais/ Não Conformidades, em virtude da

quantidade de não conformidades detetadas ter sido bastante elevada relativamente ao n.º de controlos executado nesses grupos.

5 - Análise Comparada

Neste ponto, é efetuada a análise e estudo comparativo dos dados apurados entre os anos de 2022 e 2024, relativamente aos totais de controlos oficiais executados, ao total de não conformidades detetadas aquando da sua realização e ao total de medidas/ações que foram tomadas.

Controlos Oficiais em Estabelecimentos, Operadores e Explorações em 2022, 2023 e 2024

A evolução dos Controlos Oficiais está evidenciada na tabela 2.5 e nos gráficos 3 e 4, relativamente a cada um dos Domínios e ao triénio de 2022-2024.

Tabela 2.5 - Totais de Controlos Oficiais por Domínio

Domínios	Total Controlos Oficiais 2022	Total Controlos Oficiais 2023	Total Controlos Oficiais 2024
Géneros Alimentícios	22.594	25.618	29.587
Organismos Geneticamente Modificados	28	35	26
Alimentação animal	583	537	462
Saúde Animal (explorações/estabelecimentos)	3.970	4.220	4.036
Subprodutos Animais	59	43	40
Bem-estar Animal	4.383	4.087	2.841
Pragas Vegetais	1.598	1.770	1.691
Produtos Fitofarmacêuticos e Pesticidas	1.941	2.815	1.263
Modo de Produção Biológico	-	-	-
Regimes de Qualidade (DOP, ETG, IGT)	24.714	24.211	25.091
Total	59.870	63.336	65.037

Gráfico 3 - Evolução dos CO por Domínio

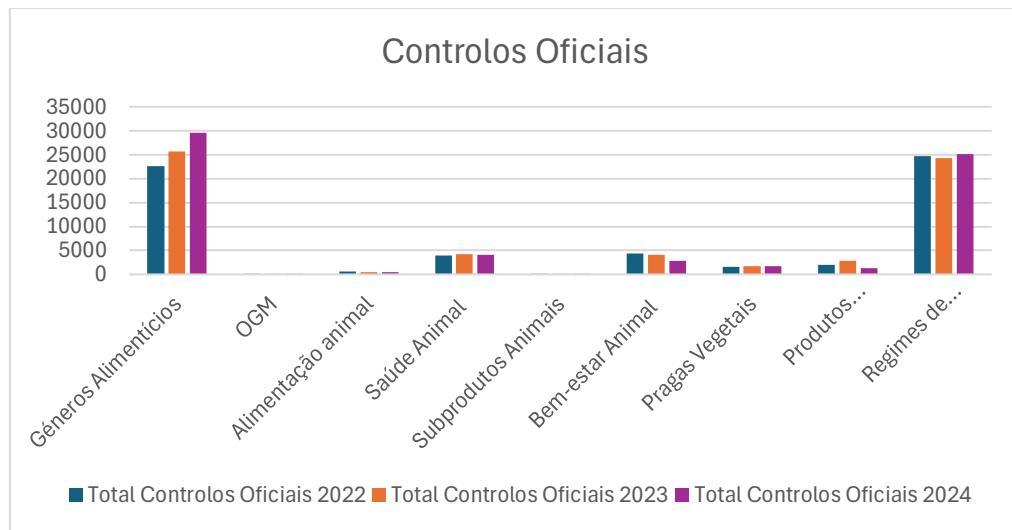
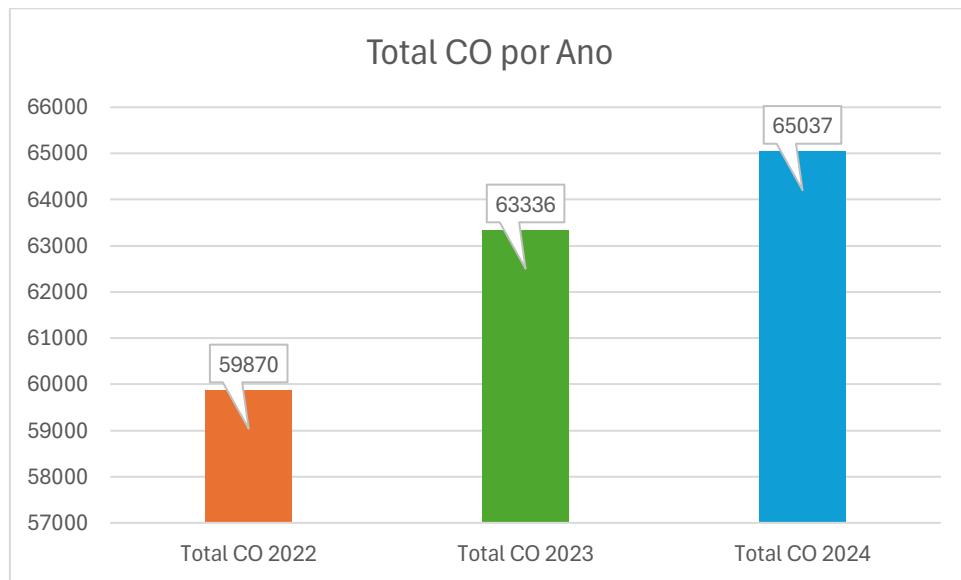


Gráfico 4 - Evolução dos CO por Ano



A análise dos totais representados nos gráficos anteriores evidencia um aumento do nº de controlos realizados em 2024, relativamente aos anos anteriores, para o qual contribuiu quase na sua totalidade o Domínio dos Géneros Alimentícios, pois com exceção dos controlos efetuados no âmbito do Domínio dos Regimes de Qualidade que aumentaram ligeiramente, foram realizados menos controlos em todos os outros domínios. Esta diminuição, que se evidenciou principalmente nos domínios do Bem-estar Animal, Pragas dos Vegetais e Produtos Fitofarmacêuticos, foi consequência das

dificuldades reportadas ao longo do relatório respeitante aos recursos humanos e meios, que condicionaram de forma significativa a execução dos planos de controlo.

Não Conformidades em Estabelecimentos, Operadores e Explorações

Na tabela 2.6 e gráficos 5 e 6 é analisada a evolução das Não Conformidades nos anos de 2022 a 2024, por Domínio.

Tabela 2.6 - Totais de NC no triénio 2022-2024 por Domínio

Domínios	Total de Não Conformidades 2022	Total de Não Conformidades 2023	Total de Não Conformidades 2024
Géneros Alimentícios	12.221	12.520	12.993
Organismos Geneticamente Modificados	0	0	0
Alimentação Animal	258	600	469
Saúde Animal ¹¹ (explorações/estabelecimentos)	-	-	-
Subprodutos Animais	113	81	76
Bem-estar Animal ¹²	786	1.428	554
Pragas Vegetais	263	274	194
Produtos Fitofarmacêuticos e Pesticidas	1.387	1.037	323
Modo de Produção Biológico	-	-	-
Regimes de Qualidade (DOP, ETG, IGT)	814	775	659
Total	15.842	16.715	15.268

¹¹ NC não contabilizadas. Ver Nota n.º 7

¹² NC apenas referentes ao Bem-estar nos transportes. Ver Nota n.º 5.

Gráfico 5 - Evolução das NC por Domínio

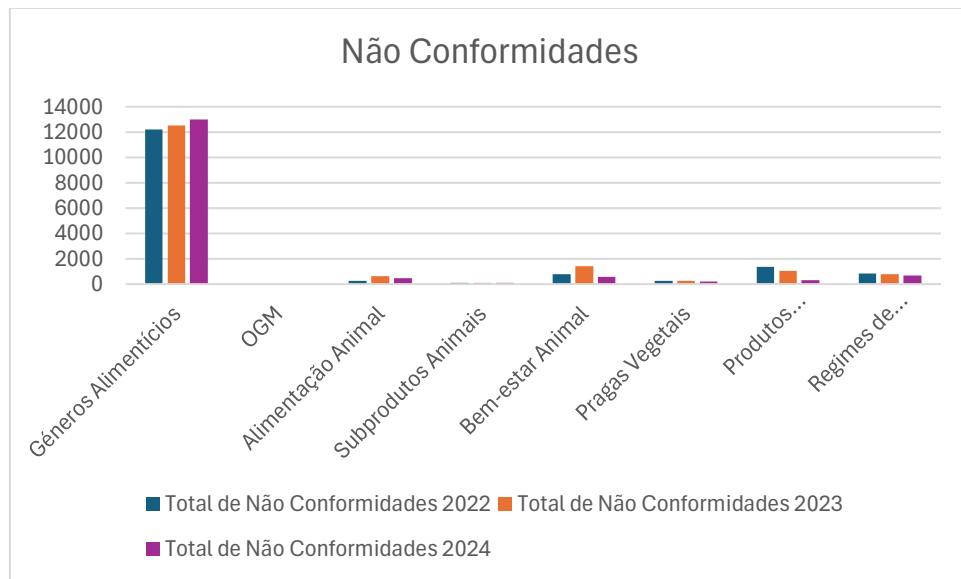
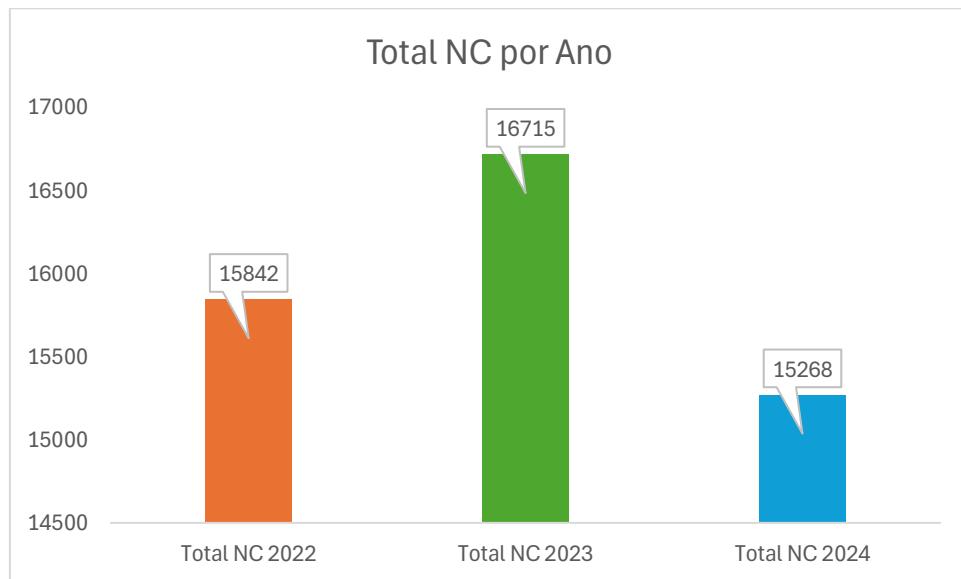
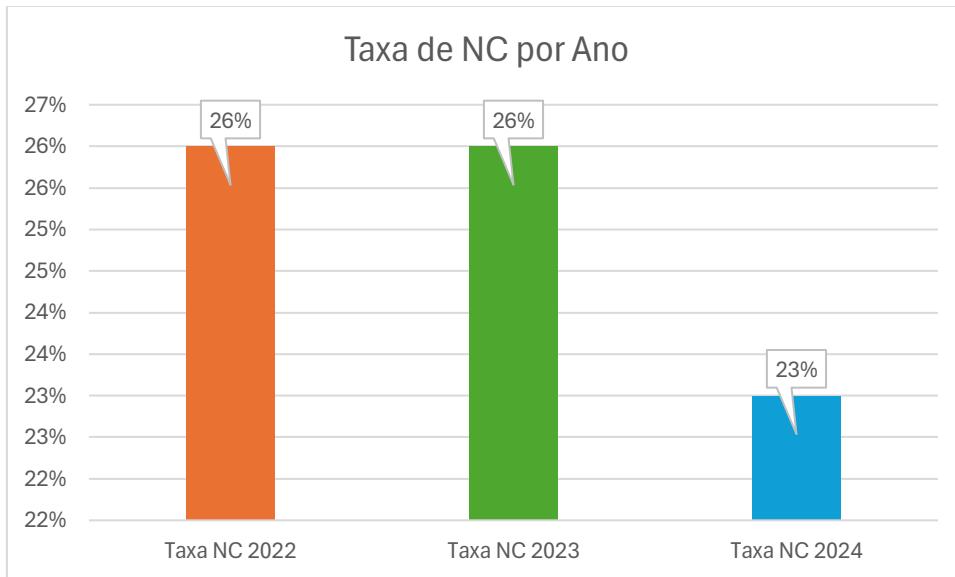


Gráfico 6 - Evolução das NC por Ano



Pela observação da tabela 2.6 e gráficos 5 e 6 é evidenciada a tendência semelhante das NC detetadas nos vários domínios, durante o triénio 2022-2024. Por outro lado, constata-se que o total de Não Conformidades diminuiu de 2022 para 2024 e mais acentuadamente entre 2023 e 2024. Este menor n.º em 2024 deve-se principalmente ao decréscimo de NC observadas ao nível dos domínios do Bem-estar Animal e Produtos Fitofarmacêuticos, consequência provável da diminuição acentuada do n.º de controlos oficiais efetuados nestas áreas.

Gráfico 7 – Evolução da Taxa de NC no triénio



Na representação gráfica anterior que representa a taxa de NC nos 3 anos em análise, tendo em conta o total de CO realizados, mostra-nos que a taxa de NC que se manteve idêntica em 2022 e 2023, decresceu em 2024, face ao aumento do n.º total de controlos e à diminuição do n.º de NC.

Total de Medidas tomadas

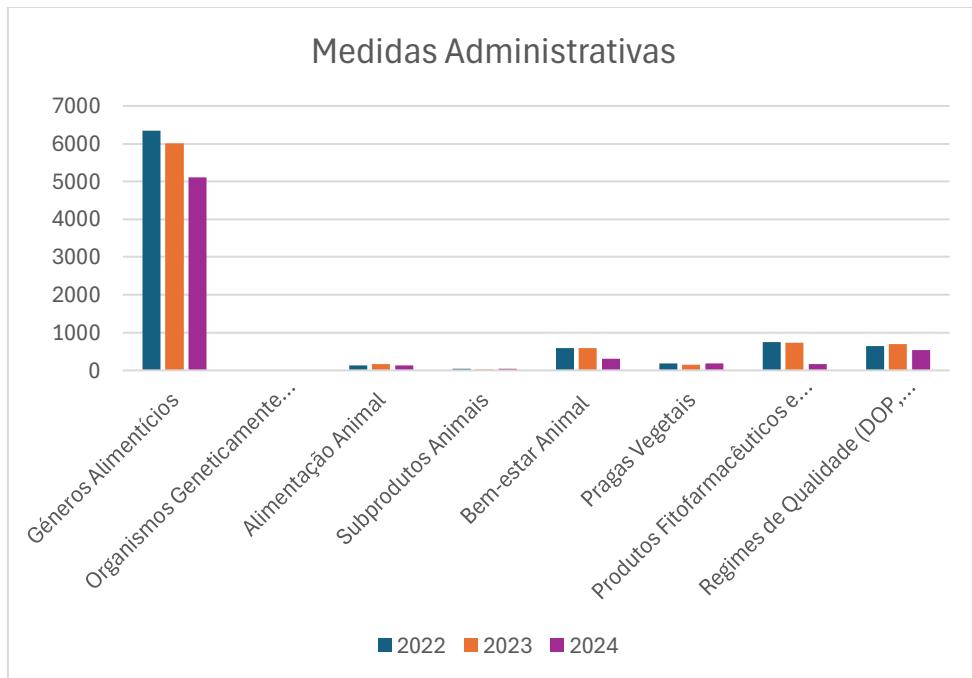
A tabela 2.7 e os gráficos 8 e 9 mostram comparativamente o tipo de medidas tomadas em cada um dos domínios durante o triénio 2022-2024.

Tabela 2.7 - Total de medidas tomadas

Domínios	Medidas Administrativas			Medidas Judiciais		
	2022	2023	2024	2022	2023	2024
Géneros Alimentícios	6.336	6.015	5.116	400	640	351
Organismos Geneticamente Modificados	0	0	0	0	0	0
Alimentação Animal	137	158	123	1	0	0

Saúde Animal ¹³ (explorações/estabelecimentos)	-	-	-	-	-	-
Subprodutos Animais	41	31	37	0	0	0
Bem-estar Animal ¹⁴	584	592	313	0	0	0
Pragas Vegetais	178	149	188	27	26	22
Produtos Fitofarmacêuticos e Pesticidas	752	724	159	3	5	0
Modo de Produção Biológico	-	-	-	-	-	-
Regimes de Qualidade (DOP, ETG, IGT)	646	690	541	17	21	45
Total	8.674	8.359	6.477	448	692	418

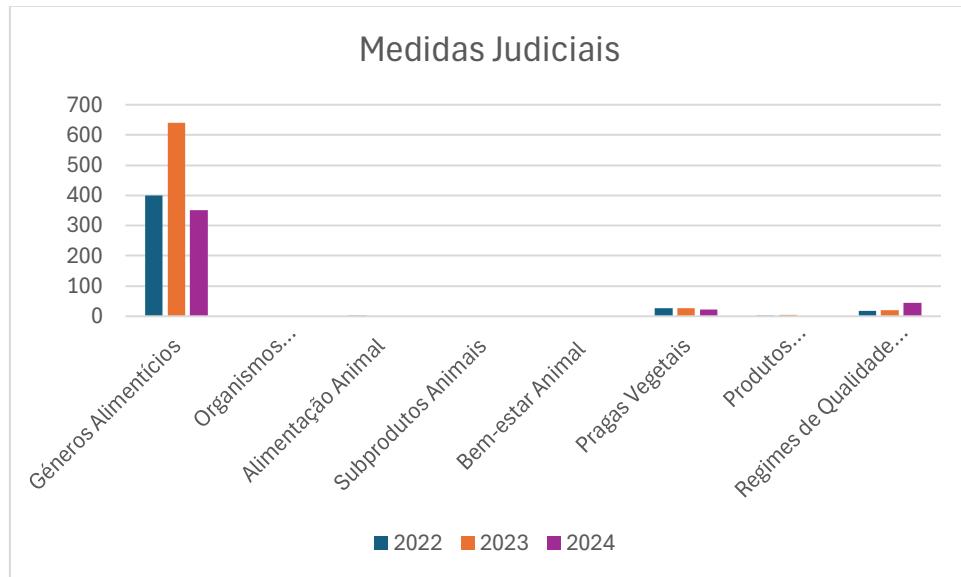
Gráfico 8 - Evolução das Medidas Administrativas



¹³ Medidas não contabilizadas. Ver Nota n.º 7

¹⁴ Apenas referentes ao Bem-estar nos transportes. Ver Nota n.º 5.

Gráfico 9 - Evolução das Medidas Judiciais



De 2022 para 2024, os totais de medidas administrativas e judiciais aplicadas pelas Entidades envolvidas na execução do PNCP, decresceram em praticamente todos os domínios. No entanto, foi o domínio dos Géneros Alimentícios que teve um maior impacto nesta descida em virtude do seu peso no total de medidas aplicadas. Uma das possíveis explicações para este decréscimo será a não aplicação de medidas quando as NC detetadas são de grau 1 ou 2, ou seja, de risco muito diminuto para o utilizador, sendo apenas enviadas notificações ao operador. Os outros domínios que também se evidenciaram pelo menor n.º de medidas aplicadas foram o dos Produtos Fitofarmacêuticos e do Bem-estar Animal como consequência direta do menor n.º de controlos efetuados e de NC detetadas.

Controlos em Géneros Alimentícios de 2022 a 2024

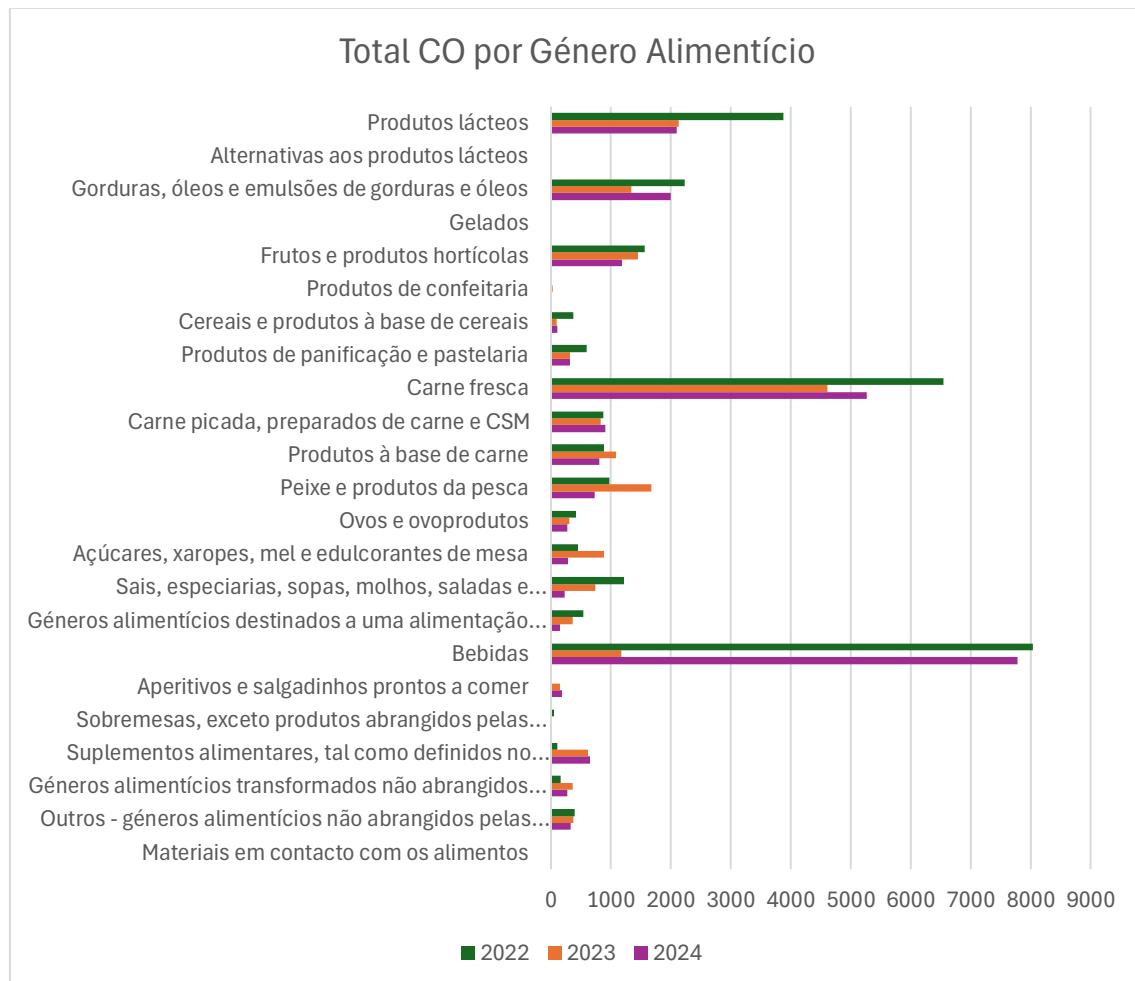
Atendendo ao impacto significativo do Domínio dos Géneros Alimentícios, na cadeia alimentar e neste estudo, apresentamos a seguir uma análise comparativa para os controlos efetuados por Género Alimentício.

Tabela 2.8 – N.º de Controlos em GA (por Regra Horizontal)

Géneros Alimentícios	2022	2023	2024
Produtos lácteos	3.876	2.125	2.099
Alternativas aos produtos lácteos	18	0	3
Gorduras, óleos e emulsões de gorduras e óleos	2.234	1.343	2.002

Gelados	5	14	4
Frutos e produtos hortícolas	1.567	1.448	1.180
Produtos de confeitoraria	20	26	5
Cereais e produtos à base de cereais	373	98	105
Produtos de panificação e pastelaria	592	317	313
Carne fresca	6.550	4.612	5.266
Carne picada, preparados de carne e CSM	872	834	905
Produtos à base de carne	881	1.087	801
Peixe e produtos da pesca	970	1.673	729
Ovos e ovoprodutos	416	309	270
Açúcares, xaropes, mel e edulcorantes de mesa	454	884	288
Sais, especiarias, sopas, molhos, saladas e produtos proteicos	1.221	736	232
Géneros alimentícios destinados a uma alimentação especial, tal como definidos no Regulamento (UE) nº 609/2013	539	358	151
Bebidas	8.033	1.178	7.782
Aperitivos e salgadinhos prontos a comer	6	154	189
Sobremesas, exceto produtos abrangidos pelas categorias 1, 3 e 4	47	0	0
Suplementos alimentares, tal como definidos no artigo 2.o, alínea a), da Diretiva 2002/46/CE, exceto suplementos alimentares destinados a lactentes e crianças pequenas	109	619	646
Géneros alimentícios transformados não abrangidos pelas categorias 1 a 17, exceto géneros alimentícios destinados a lactentes e crianças pequenas	163	367	269
Outros - géneros alimentícios não abrangidos pelas categorias 1 a 21	391	370	333
Materiais em contacto com os alimentos	21	9	12
Total	29.358	18.561	23.584

Gráfico 10 - Evolução dos CO por Alimento de 2022 para 2024



Na tabela 2.8 e Gráfico 10 observa-se que em 2024 houve um acréscimo do total de controlos e estes continuam a incidir maioritariamente na carne fresca, nas bebidas e nos produtos lácteos.

Não Conformidades em Géneros Alimentícios de 2022 a 2024

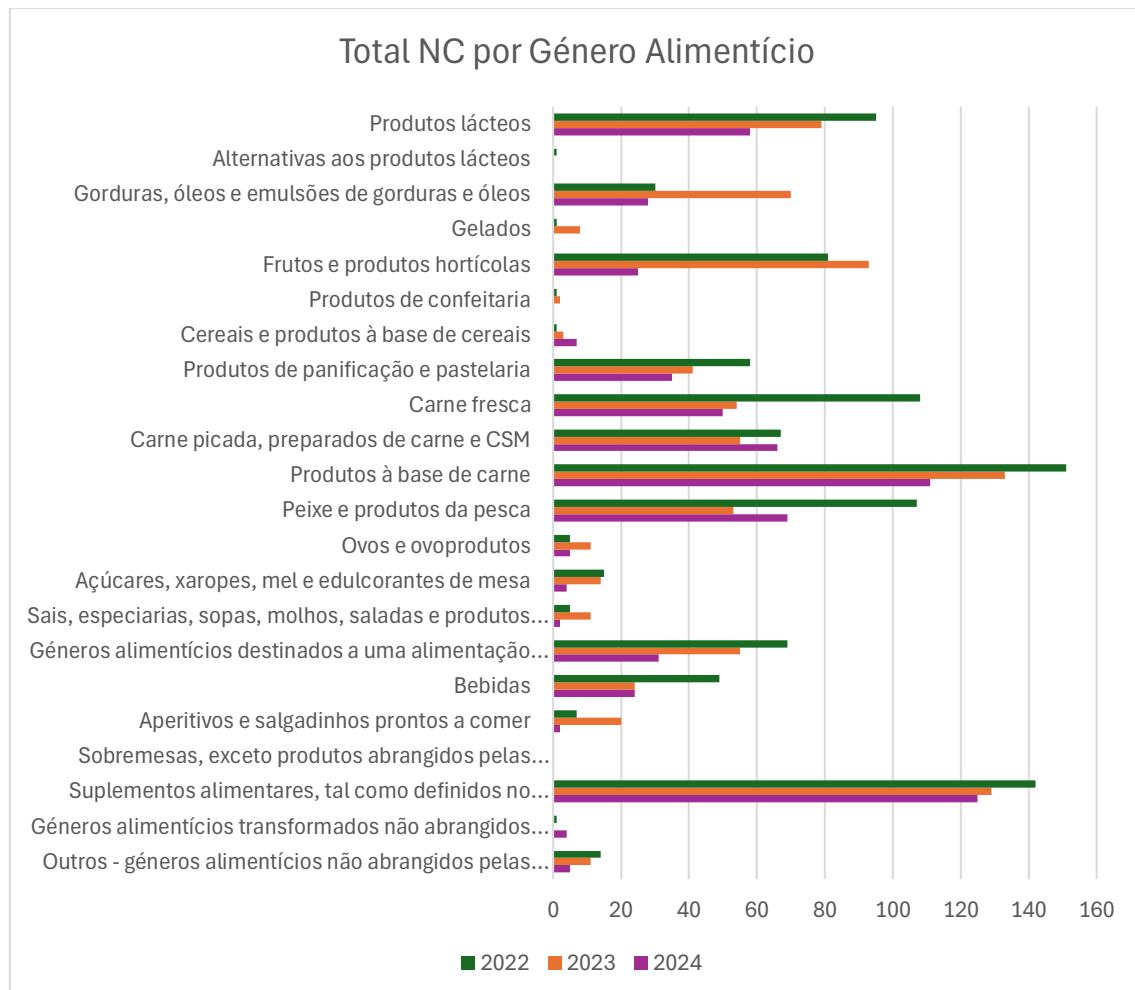
A tabela 2.8 e o gráfico 9 evidenciam a distribuição das NC por tipo de Género Alimentício para os anos de 2022 a 2024.

Tabela 2.8 - Não Conformidades em GA (por Regra Horizontal)

Géneros Alimentícios	2022	2023	2024
Produtos lácteos	95	79	58
Alternativas aos produtos lácteos	1	0	0
Gorduras, óleos e emulsões de gorduras e óleos	30	70	28

Gelados	1	8	0
Frutos e produtos hortícolas	81	93	25
Produtos de confeitoraria	1	2	0
Cereais e produtos à base de cereais	1	3	7
Produtos de panificação e pastelaria	58	41	35
Carne fresca	108	54	50
Carne picada, preparados de carne e CSM	67	55	66
Produtos à base de carne	151	133	111
Peixe e produtos da pesca	107	53	69
Ovos e ovoprodutos	5	11	5
Açúcares, xaropes, mel e edulcorantes de mesa	15	14	4
Sais, especiarias, sopas, molhos, saladas e produtos proteicos	5	11	2
Géneros alimentícios destinados a uma alimentação especial, tal como definidos no Regulamento (UE) nº 609/2013	69	55	31
Bebidas	49	24	24
Aperitivos e salgadinhos prontos a comer	7	20	2
Sobremesas, exceto produtos abrangidos pelas categorias 1, 3 e 4	0	0	0
Suplementos alimentares, tal como definidos no artigo 2.o, alínea a), da Diretiva 2002/46/CE, exceto suplementos alimentares destinados a lactentes e crianças pequenas	142	129	125
Géneros alimentícios transformados não abrangidos pelas categorias 1 a 17, exceto géneros alimentícios destinados a lactentes e crianças pequenas	1	0	4
Outros - géneros alimentícios não abrangidos pelas categorias 1 a 21	14	11	5
Total	1.008	868	656

Gráfico 11 - Evolução das NC por Alimento de 2022 para 2024



A análise comparativa das NC observadas por tipo de géneros alimentícios, continua a refletir a sua maior incidência nos produtos à base de carne e nos suplementos alimentares, tal como já havia sido concluído na análise da tabela 2.3. No entanto, em 2024 face a 2023, voltaram a aumentar o total de NC no peixe e produtos da pesca e nos preparados de carne, embora não atingindo o valor observado em 2022.

Capítulo III – Procedimentos de Verificação da Eficácia dos Controlos

De modo a dar cumprimento ao estabelecido nos artigos 5.º e 6.º do Reg. (CE) n.º 625/2017 as Autoridades Competentes dispõem de mecanismos que lhes permitem aferir a eficácia dos controlos oficiais e o cumprimento da legislação aplicável. Para isso implementaram ações que visaram verificar junto dos agentes executores dos controlos se estes estavam a ser eficazes e executados de acordo com os procedimentos adotados, assim como da legislação em vigor.

1 – Ações empreendidas pelas Entidades e Serviços coordenadores dos Planos de Controlo

As Entidades coordenadoras dos Planos de Controlo Oficial implementaram vários procedimentos/ações junto dos serviços/agentes que executam os controlos oficiais e atividades de controlo que visaram garantir que os mesmos foram realizados de acordo com a legislação vigente, os procedimentos adotados e que se mostraram eficazes.

Essas ações passaram pela elaboração e revisão de manuais de procedimentos com orientações de atuação; promoção de ações de formação para os técnicos e inspetores controladores ministradas pelos serviços coordenadores dos planos de controlo e/ou por entidades externas; ações de controlo que foram apoiadas por Listas de Verificação elaboradas pelo serviço coordenador em articulação entre os serviços centrais e regionais envolvidos e, com a realização de reuniões técnicas e com divulgação dos procedimentos através da publicação nos sítios das Entidades, comunicação por email e/ou via telefone.

A divulgação dos procedimentos e orientações aos agentes executores normalmente é efetuada através da sua publicação em áreas reservadas nos “sítios” das Entidades envolvidas no PNCP. Para alguns planos de controlo são também realizadas ações de supervisão aos técnicos durante as ações de controlo e é realizado um controlo de qualidade pelos serviços centrais aos resultados dos controlos recolhidos pelos técnicos nas respetivas plataformas, o que permite aferir a qualidade do desempenho da equipa de controlo e efetuar ajustamentos e melhorias na sua atuação. São também produzidos relatórios com os resultados de execução dos controlos para análise e ajustamento do planeamento de atividades e controlos a efetuar.

Além destas ações levadas a cabo pelas várias Entidades, em 2024 destacaram-se as seguintes atividades de verificação:

- ASAE

- Revisão do Manual de procedimentos de fiscalização (Manual ProfASAE) e das Fichas Técnicas de Fiscalização (FTF).
- Implementação de um procedimento de pós-avaliação da execução das ações de controlo através da elaboração do Relatório de Atividade Operacional (RAO).

- DGAV

- Gêneros Alimentícios
 - PCON/PACE-GA: Ação específica sob o tema “Controlo Oficial de Produtos da Pesca” com formação específica sobre Contaminantes
 - PIGA: Realização de 2 ações de formação no âmbito dos “Critérios Microbiológicos” (*Listeria* - Produtos de origem não animal e Critérios Microbiológicos em Produtos da Pesca);
 - PCAI: Supervisão da DGAV aos controlos oficiais realizados nas DSAVRC e DSAVRLVT (que integram nos seus quadros recursos humanos provenientes das DRAP), sendo a validação dos controlos oficiais realizada pelas unidades coordenadoras dos planos de controlo ao nível dos serviços centrais.
 - PCMC: Acompanhamento pela unidade coordenadora do plano de controlo a controlos efetuados a empresas fabricantes de materiais de plástico na zona de LVT para verificação da ação dos técnicos executores e esclarecimento de dúvidas existentes.
- Alimentação Animal
 - Os dados introduzidos no SIPACE pelos técnicos que executam o CAA a nível regional foram validados pelo serviço coordenador do plano de controlo a nível central.
 - Realização de uma ação de formação destinada a técnicos da DGAV e operadores do setor sob o tema “Alimentos Medicamentosos e Resistência Antimicrobiana”

- Saúde Animal:

- Formação aos técnicos das Entidades em que a DGAV delega os controlos SNIRA. Esta formação é de carácter obrigatório, dela dependendo a certificação como técnico de controlo sendo por isso obrigatório evidenciar o aproveitamento na mesma.
- A nível central são efetuados controlos de qualidade pela DGAV e pelo IFAP. Os resultados destes controlos são comunicados às entidades em que foram delegados os controlos para que possam introduzir melhorias no ano seguinte.

- Subprodutos Animais

- Foram realizadas 15 supervisões pelos serviços centrais aos técnicos de controlo, das quais 10 foram documentais e 5 presenciais, nas diferentes áreas de atuação dos operadores e estabelecimentos de SPA.
- Foi realizada uma reunião de coordenação com os coordenadores regionais sobre o Plano de Controlo Analítico de Subprodutos Animais.
- Foram realizadas duas ações de formação do âmbito dos subprodutos animais destinadas ao coordenadores regionais e técnicos executores

- Bem-estar Animal

- O Plano de Acompanhamento do Plano de Proteção Animal 2024 contempla a supervisão das ações de controlo realizadas pelas DSAVR;
- Foram realizados controlos de acompanhamento nas explorações, matadouros e centros de agrupamento, assim como controlos documentais nas DSAVR.
- Foram realizados controlos de supervisão em 4 regiões, especialmente focados nos controlos: a) às explorações de frangos, de bovinos, e às explorações de pequenos ruminantes e suíños; b) ao transporte de animais vivos (matadouro e centros de agrupamento); c) ao abate (controlos físicos e documentais).

- Utilização de Produtos Fitofarmacêuticos

- Foi realizada a formação dos colaboradores provenientes da ex-DRAPC e da ex-DRAPLVT que transitaram para a DGAV, no domínio da implementação de procedimentos de autorização da atividade e execução de controlo oficial no domínio da

utilização de produtos fitofarmacêuticos por entidades e empresas de aplicação terrestre (PCPF-EEAT).

- ICNF

- Atualização do Manual de procedimentos à inspeção fitossanitária de produtos vegetais
- Atualização do Manual de procedimentos internos de prospeção e monitorização de *Fusarium circinatum*
- Revisão e atualização da ficha de supervisão de fabrico de colmeias e ninhos e caixas de vinho, da ficha de fabrico, reparação e marcação de material de embalagem.

- IPMA

- Aplicação do procedimento interno designado por “MB09” – Estabelecimento de Protocolos de Colaboração, Ações de Verificação e Formação de Amostradores

- IVV

- Promoção de uma reunião de coordenação com os OC para efeitos de acompanhamento, esclarecimentos e difusão de boas práticas. Sempre que foi necessário, efetuaram-se ainda reuniões bilaterais a pedido dos OC.

- IVDP

- Realização de uma reunião com preenchimento das fichas de avaliação dos agentes de fiscalização com o objetivo de harmonização de conceitos e procedimentos.
- Foi efetuado o planeamento por forma a contemplar a rotatividade entre as equipas, de modo a diversificar as atuações.

2 - Iniciativas de Formação

AS Entidades envolvidas no PNCP ministraram e participaram nas seguintes ações de formação:

- ASAE

- Participação na ação de formação direcionada às Brigadas de Inspeção e Fiscalização de Indústrias da ASAE (BIFI's), que contou com a coparticipação da DGAV, sobre critérios microbiológicos, fabrico de leite e produtos lácteos, extração de mel, práticas fraudulentas, aditivos e contaminantes, matadouros e salas de desmancha, subprodutos de origem animal, ovos e ovoprodutos e pescado.
- Participação na ação de formação sobre Comercialização de Materiais de Propagação e Sementes ministrada pela DGAV.
- Ação de formação sobre “Colheita de amostras para investigação de surtos de toxinfecção alimentar”, ministrada pelo INSA.
- Participação na ação de formação sobre o tema “Regime jurídico da qualidade da água destinada ao consumo humano” (Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto), ministrada pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR).
- Participação na ação de formação sobre “Regime de Prevenção em Controlo da Doença dos Legionários” (Lei N.º 52/2018, de 20 de agosto), ministrada pela DGS
- Participação nos cursos: *BTSF Training on Risk Assessment in Biotechnology, Crisis management-inter-sectoral simulation exercises in Food Sector e Food Improvement Agents*, no âmbito da formação ministrada pela Comissão Europeia - Better Training for Safer Food (BTSF).

- DGAV

- Alimentação Animal

- Ação de formação dirigido ao setor dos industriais de alimentos compostos para animais.

- Subprodutos Animais

- Ação de formação interna sobre Unidades de Processamento de Subprodutos Animais e outra externa sobre Equipamentos industriais utilizados no processamento e tratamento de subprodutos animais.

- Bem-estar Animal

- Ação de formação específica para entidades policiais sobre transporte
- Ação de formação sobre exportação de animais vivos

- Ação de formação no âmbito da ação da GNR - illegal farming (programa Empact)- Bem Estar dos animais nos locais de criação
- Ação de sensibilização no âmbito do Ecorregime PEPAC, destinada aos serviços de apoio técnico às explorações: Bem-estar animal e Uso racional de antimicrobianos - Bovinos de leite, de carne e suínos.
- Formação “BEA em explorações de suínos – Legislação aplicável”, destinada a produtores e técnicos e responsáveis das explorações, com um grande enforque na temática do corte de caudas em suínos (4 edições).
- Ação de sensibilização Exportações por via rodoviária, destinada a organizadores e produtores.
- Reunião de sensibilização para transportadores de longa duração, com a participação de transportadores e técnicos da DSAVR.

- Produtos Fitofarmacêuticos

- Foi realizada a formação dos colaboradores provenientes da ex-DRAPC e da ex-DRAPLVT que transitaram para a DGAV, no domínio da implementação de procedimentos de autorização da atividade e execução de controlo oficial no domínio da utilização de produtos fitofarmacêuticos por entidades e empresas de aplicação terrestre.

- Realização de 3 Ações de formação em contexto prático em empresas e 3 Ações de formação em contexto prático em Entidades (públicas e privadas), relativas ao PCPF-EEAT.

- IPMA

- Formação sobre Relatórios Sanitários SNMB
- Formação sobre elaboração de “Fichas de Investigação Não Conforme”
- Formação sobre Ações de Verificação SNMB
- Curso de amostragem ambiental

3 - Disponibilização de orientações ou informação aos operadores

As varias Entidades dispõem de procedimentos internos onde estão explicitadas as formas de articulação e partilha de informação entre as partes envolvidas nos controlos oficiais, no acompanhamento da implementação dos planos de controlo, no

esclarecimento das dúvidas suscitadas pelos intervenientes e na consequente produção e revisão dos procedimentos considerados necessários. Normalmente a partilha de informação com os operadores é feita através de variados canais tais como os portais/sítios das Entidades, o email, o telefone, a publicação de materiais de divulgação ou a participação em ações de sensibilização ministradas pelas varias entidades/organismos e ainda através das suas redes sociais oficiais. Em 2024, destacam-se as seguintes situações particulares:

- ASAE

A disponibilização de orientações/informação aos Operadores Económicos é feita através da informação disponibilizada no website oficial da ASAE. Os Operadores podem ainda subscrever a newsletter da ASAE e aceder à publicação científica “Riscos e Alimentos”.

Os Operadores e os Consumidores podem também submeter pedidos de informação e apresentar denuncias/reclamações via correio, presencialmente ou através do website da ASAE.

- DGAV

No portal da DGAV é efetuada de forma sistemática a publicação de informações, esclarecimentos técnicos e legislação referente aos variados planos de controlo. Em 2024, a DGAV publicou no seu Portal os esclarecimentos técnicos sobre os seguintes temas:

- Enquadramento legal de cânhamo (*Cannabis sativa L.*) e produtos à base de cânhamo enquanto alimentos para animais;
- Utilização de insetos vivos em alimentação animal;
- Fornecimento e utilização de subprodutos de leite para alimentação direta de animais de criação (domínio da alimentação animal);
- Colocação no mercado de excrementos de insetos de criação como fertilizante orgânico e corretivo orgânico do solo;
- Classificação de subprodutos de origem animal - pulmões de suíños abatidos em matadouros com escaldão horizontal (domínio dos subprodutos animais).

No caso da identificação e registo animal no âmbito do domínio da saúde animal e especificamente nos controlos de campo SNIRA, o operador toma conhecimento no local do relatório preliminar com os dados verificados fisicamente, podendo comentar e validá-lo através da sua assinatura. Após a submissão do controlo, é gerada uma nova notificação ao operador, com o resultado, dando a possibilidade do operador se pronunciar. Todos os documentos relativos ao controlo estão disponíveis para consulta do produtor no sítio do IFAP. Paralelamente, ao longo do ano, são efetuadas divulgações pelas associações com informação sobre as principais inconformidades detetadas nos controlos de campo de âmbito SNIRA.

- IPMA

Os comunicados de apanha e comercialização de moluscos bivalves, equinodermes, tunicados e gastrópodes marinhos vivos emitidos pelo IPMA foram disponibilizados na respetiva página de internet e nas redes sociais do SNMB (Facebook e Instagram), na app BIVALVES@IPMA e enviados por “mailing list” para autoridades competentes, operadores económicos e demais interessados.

4 - Procedimentos de controlo novos ou atualização daqueles existentes

Todas as entidades adequam e atualizam anualmente ou sempre que necessário, os seus procedimentos de controlo à luz dos resultados da execução dos controlos em anos anteriores, da publicação de nova legislação, da sua análise de risco ou de qualquer situação nova ou específica que assim o justifique.

Em 2024 foram criados procedimentos de controlo relativos a:

DGAV:

- a empresas de fabrico de plásticos reciclados, cujo controlo se iniciou em 2024 no âmbito do PCMC;
- ao controlo a pomares da região oeste no seguimento do aparecimento da doença “Fogo Bacteriano”.

IVDP:

- vinhos sem DOP e IGP existentes na Região Demarcada do Douro (RDD) por ter sido emitida uma Circular que proibiu a entrada de vinho sem DOP e IGP em centros de vinificação na RDD.

5 – Iniciativas de Controlo Especiais

A ASAE enquanto órgão de polícia criminal participou em operações internacionais dinamizadas pela EUROPOL e INTERPOL, sobre práticas fraudulentas ou ainda, em outras áreas nos domínios em que tem competência de intervenção, permitindo potenciar a sua atuação no terreno.

A DGAV:

- No âmbito do PACE-GA, realizou 2 ações de controlo especiais a um estabelecimento aprovado para atividade de abate de ungulados na sequência da suspensão do NCV, para verificação da correção dos incumprimentos e possibilidade de levantamentos da suspensão;
- Ao nível do domínio do Bem-estar Animal realizaram-se abates especiais em matadouro de animais para exportação segundo o ritual religioso Kosher, que determinaram a implementação de procedimentos de controlos especiais. Estes procedimentos de controlo foram inseridos no Plano de Proteção Animal;
- Participou como parceiro na ação de controlo “illegal farming”, da GNR-SEPNA, que se enquadra no programa Empact: Definição de critérios de risco de suporte aos controlos a efetuar, formação dos agentes da GNR-SEPNA e participação nas ações de controlo;
- No âmbito do domínio das Pragas dos Vegetais e a nível da Região de Lisboa e Vale do Tejo foram realizados controlos especiais para a doença “Fogo Bacteriano” causada pela bactéria *Erwinia amylovora*.

O IPMA no âmbito do Plano de Monitorização das Zonas de Produção de Bivalves acentuou as ações de verificação de mortalidade de bivalves nas Rias Formosa e Alvor devido a situações de mortalidade excepcional de ameijoa-boa e ostra.

6 – Aparecimento de novas doenças, novas pragas dos vegetais ou outros riscos

No decurso de 2024, no âmbito do domínio das Pragas dos Vegetais, foi detetada oficialmente pela primeira vez em Portugal a praga de quarentena *Scirtothrips dorsalis* no decurso do respetivo programa de prospeção oficial. No início do ano de 2024, foi ainda detetada a presença de várias pragas de quarentena cuja ocorrência já era conhecida no nosso país, em locais considerados indemnes.

No âmbito do Plano de Controlo dos Materiais em Contacto foi introduzida a proibição da utilização do BPA no fabrico de materiais para contacto alimentar, atendendo à publicação pela EFSA respeitante à dose diária tolerável (DDT) de 0,2 ng/kg de peso corporal para o Bisfenol A (BPA) (20 000 vezes inferior à DDT temporária de 4 µg/kg de peso corporal estabelecida no seu parecer de 2015).

Capítulo IV - Alterações ao PNCP

No ano de 2024 o PNCP não teve alterações.

Capítulo V – Auditorias

Em 2024 realizaram-se as seguintes auditorias ao sistema de controlo:

Auditorias Internas

- DGAV

O Núcleo de Auditorias da DGAV efetuou 6 auditorias distribuídas por várias unidades orgânicas onde foram abrangidos os domínios dos Géneros Alimentícios, Alimentação Animal, Saúde Animal e Subprodutos Animais. As 6 Auditorias efetuadas, tiveram a seguinte distribuição pelas Unidades Orgânicas (UO): 4 Auditorias nas DSAVR; 1 Auditoria na Direção de Serviços de Veterinária da Direção Regional de Agricultura, Veterinária e Alimentação (DRAVA) da Região Autónoma dos Açores (RAA) e 1 Auditoria na Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária (DSAV), da Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente, da Região Autónoma da Madeira (RAM).

Foram constatadas 14 não conformidades menores das quais resultaram 14 Recomendações, 12 dirigidas às UO auditadas e 2 dirigidas a outras UO.

Os planos de controlo/temáticas abrangidos nas Auditorias de rotina foram os seguintes: Plano Integrado de Controlo Oficial das Pisciculturas (PICOP) e Controlo Oficial da Alimentação Animal; PACE – Aprovação de Estabelecimentos; PACE – Vertente Subprodutos; Planos de Controlo das Exportações e das Importações (animais vivos, produtos germinais e produtos de origem animal).

Em consequência destas auditorias internas os serviços iniciaram um processo de implementação de ações corretivas ou de melhoria para corresponder ao solicitado em sede de auditoria.

Durante o ano de 2024, foi ainda realizado um acompanhamento de 9 auditorias realizadas em anos anteriores, que se encontravam em aberto, com constatações/recomendações por encerrar.

O relatório com as conclusões das auditorias internas realizadas pelo Núcleo de Auditorias está disponível no sítio da DGAV.

- IPMA

O Grupo de Auditores do IPMA realizaram 2 auditorias ao Sistema de Gestão do Laboratório de Microbiologia de Olhão e aos laboratórios de Fitoplâncton, Biotoxinas Marinhas, Microbiologia e Físico-Química de Lisboa e Aveiro.

Relativamente às auditorias internas realizadas aos laboratórios foram definidas correções e/ou ações corretivas para o tratamento das constatações, tendo sido implementadas as devidas ações para o seu tratamento. e/ou correção.

- IVDP

Foram realizadas auditorias internas relacionadas não só com a norma NP EN /ISO 17065, mas também com o Reg. 625/2017, nomeadamente:

- a) Fiscalização DOP/IGP
- b) Emissão de certificados oficiais
- c) Parcelas de vinha

No seguimento destas auditorias foram implementadas ações de melhoria e ações corretivas/preventivas.

Auditorias Externas

- IGAMAOT

Realizou auditorias:

- na DGAV ao Plano de controlo dos Suplementos Alimentares e ao Plano de Controlo dos Gêneros Alimentícios destinados a Grupos Específicos, embora ainda não se conheça o relatório final.
- no IVV, uma auditoria de acompanhamento entre janeiro e março de 2024, no âmbito dos Planos de Controlo DOP/IGP do setor vitivinícola em que não houve recomendações.
- no ICNF, I.P., uma auditoria de acompanhamento no âmbito dos procedimentos de prospeção de *Fusarium circinatum*. Dado que esta auditoria de acompanhamento decorreu de uma auditoria realizada em 2019, as medidas já vinham sendo implementadas ao longo do tempo.

- IPAC

Realizou auditorias anuais aos laboratórios do IPMA em Olhão, Lisboa e Aveiro de acordo com o estabelecido na norma ISO17025:2018.

Foi realizada uma auditoria anual ao IVDP em virtude de se tratar de um organismo certificador.

- CE - DG-SANTE

Foram realizadas junto da DGAV auditorias ao Plano de Controlo Oficial de Navios, ao Plano Integrado de Controlo Oficial das Pisciculturas, ao Plano de Controlo Oficial do Leite e ao Plano de Controlo de Estabelecimentos Aprovados de Géneros Alimentícios nas áreas de Produtos da Pesca e de Leite e Produtos Láteos. Face às recomendações ditadas por estas auditorias foram desencadeadas um conjunto de ações no sentido de responder eficazmente às não conformidades identificadas.

Foi realizada uma auditoria da Comissão Europeia, no âmbito da dos apoios financeiros às medidas fitossanitárias.

Capítulo VI – Conclusões

No apuramento de dados para este Relatório, foram tidos em conta os indicadores definidos nos modelos normalizados constantes do Reg. (CE) 723/2019 de 2 de maio e as orientações da Comissão Europeia publicadas em 1/3/2021.

No ano de 2024 não nos foram transmitidas as conclusões sobre os resultados da execução dos planos de controlo coordenados pela DGADR, mas tão somente os dados numéricos respeitantes ao domínio dos Regimes de Qualidade (domínio 10) para preenchimento das tabelas presentes neste relatório.

Apesar dos constrangimentos existentes, o desempenho do sistema de controlo foi considerado apropriado e de uma forma geral foram cumpridos os objetivos estratégicos definidos para os diversos planos de controlo, principalmente no caso dos controlos efetuados a estabelecimentos e/ou operadores.

Por outro lado, as atividades de controlo ligadas à recolha de amostras e consequentes determinações laboratoriais, ficaram em 2024, tal como em anos anteriores, comprometidas devido à falta de recursos humanos e às dificuldades associadas aos processos administrativos respeitantes à contratação pública, designadamente atrasos nos procedimentos necessários para a contratação dos laboratórios e, em algumas situações os atrasos de envio dos resultados analíticos.

No planeamento dos controlos as várias Entidades referiram que aplicaram uma matriz de risco para seleção da amostra, onde foram considerados elementos históricos, tais como o risco de incumprimento, estabelecido com base no número e gravidade das não conformidades identificadas no ano anterior, assim como na identificação dos operadores onde foram implementadas as medidas corretivas em controlos anteriores.

As medidas tomadas pelas autoridades oficiais face às inconformidades encontradas, visaram garantir a conformidade por parte dos operadores sendo coerentes e proporcionais à gravidade das NC detetadas. As medidas aplicadas, de âmbito diversificado foram diversas, tendo sido consideradas desde as notificações administrativas ao operador para a correção das NC (a maioria) até às de maior gravidade como, a destruição/retirada do produto e/ou suspensão da atividade.

Em 2024, a tendência na realização do Plano Nacional de Controlo mantém a maior parte dos aspetos positivos, mas também dos negativos já identificados em exercícios anteriores.

Como aspeto positivo podemos afirmar que face às variadas dificuldades, as Autoridades Competentes continuaram a adaptar os meios e os recursos disponíveis, efetuando uma gestão direcionada para a otimização dos recursos humanos e materiais e para as tarefas de controlo de que são responsáveis.

Em sentido contrário, os aspetos que influenciaram negativamente a execução dos controlos foram os aspetos procedimentais e administrativos associados à contratação e cabimentação de laboratórios, à execução tardia da recolha das amostras, bem como, a severa diminuição dos recursos, sobretudo humanos e de viaturas, que condicionaram largamente a execução dos controlos oficiais seja a nível central na planificação dos controlos e na análise dos resultados, seja ao nível regional, na realização dos controlos ao longo do ano e dos respetivos registo de dados nos sistemas de informação.

Em 2024, a falta de recursos na DGAV ainda se acentuou, como reflexo do processo de transferência de funções no domínio da segurança alimentar e fitossanidade das DRAP (extintas) para a DGAV que, tendo sido iniciada com a publicação do [Decreto-Lei n.º 36/2023](#), de 26 de maio, não foi acompanhada da necessária afetação de recursos humanos e materiais, o que veio agravar uma situação já deficitária. Também no Domínio dos Produtos Fitofarmacêuticos, foi necessário assegurar, pelos serviços centrais da DGAV, funções que eram anteriormente desempenhadas pelas DRAP, o que teve reflexo no agravamento da disponibilidade de recursos humanos para a coordenação dos planos de controlo e para a realização de outras atividades conexas.

No ano de 2024, à semelhança de anos transatos, face às condições adversas foi necessário continuar a garantir condições, para que todos os estabelecimentos, operadores e explorações que tinham de ser alvo de controlo o fossem efetivamente.

Capítulo VII – Siglas

AA - Alimentos para Animais (Alimentação Animal)

AAC FF - Administrative Assistance and Cooperation Network – Food Fraud

AC - Autoridade Competente

APA - Agência Portuguesa do Ambiente

AROC - Annual Report on Official Controls

ASAE - Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

BEA - Bem-estar Animal

BTSF - Better Training for Safer Food

CCDR – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional

CE – Comissão Europeia

CO - Controlos Oficiais

CSM – Carne separada mecanicamente

DGADR - Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

DGAV - Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

DGRM - Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e serviços Marítimos

DOP - Denominação de Origem Protegida

DRAP - Direções Regionais de Agricultura e Pescas

DSAVR - Direção de Serviços Regionais de Alimentação e Veterinária

EAT - Empresas de Aplicação Terrestre

EPP - Entidades Públicas e Privadas

ETG - Especialidade Tradicional Garantida

EUROPOL - European Union's Law Enforcement Agency (Agência da União Europeia para a Cooperação Policial)

GA - Géneros Alimentícios

GAOA - Géneros Alimentícios de Origem Animal

GAONA - Géneros Alimentícios de Origem Não Animal

GC – Grau de Cumprimento

GNR - Guarda Nacional Republicana

HACCP - Hazard Analysis and Critical Control Point (Análise de Perigos e Controlo de Pontos Críticos)

ICNF - Instituto de Conservação da Natureza e Florestas

IFAP, IP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, Instituto Público

IGAMAOT - Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

IGP - Indicação Geográfica Protegida

INTERPOL - International Criminal Police Organization (Organização Internacional de Polícia Criminal)

IPAC, I.P. - Instituto Português de Acreditação e Certificação

IPMA, I.P. - Instituto Português do Mar e da Atmosfera Instituto Público

IVDP, I.P. - Instituto dos Vinhos do Douro e Porto

IVV, I.P. - Instituto da Vinha e do Vinho

LSA - Laboratório de Segurança Alimentar (ASAE)

MVO - Médico Veterinário Oficial

NC – Não Conformidades

NCV – N.º de Controlo Veterinário

OC - Organismo de Controlo e Certificação

OGM - Organismos Geneticamente Modificados

PACE-GA - Plano de Controlo de Estabelecimentos Aprovados para Géneros Alimentícios

PACE-SPA - Plano de Controlo Oficial de Estabelecimentos Aprovados e Registados de Subprodutos e Produtos Derivados

PAPPA - Plano de Acompanhamento do Plano de Proteção Animal

PCAI - Plano de Controlo da Agroindústria

PCAZ - Plano de Controlo do Azeite

PCGE - Plano de Controlo dos Géneros Alimentícios destinados a Grupos Específicos

PCMC - Plano de Controlo dos Materiais e Objetos destinados a entrar em contacto com os Alimentos

PCOL - Plano de Controlo Oficial do Leite

PCON - Plano de Controlo Oficial de Navios

PCPF-EEAT - Plano de Controlo na aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos por Empresas e Entidades de Aplicação Terrestre

PCPP-HUSPF - Plano de Controlo da Produção Primária - Higiene e Uso Sustentável de Produtos Fitofarmacêuticos - Produtos Alimentares de Origem Não Animal

PCSA - Plano de Controlo dos Suplementos Alimentares

PEPAC - Plano Estratégico da Política Agrícola Comum

PF - Produtos Fitofarmacêuticos

PICOP - Plano Integrado de Controlo Oficial das Pisciculturas

PIGA - Plano de Inspeção dos Géneros Alimentícios

PNCA - Plano Nacional de Colheita de Amostras

PNCC-GAOA - Plano Nacional de Controlo de Contaminantes-Géneros Alimentícios de Origem Animal

PNCP - Plano Nacional de Controlo Plurianual

PNFA - Plano Nacional de Fiscalização Alimentar

PNPR - Plano Nacional de Pesquisa de Resíduos

PPA - Plano de Proteção Animal

